



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA
Poder Executivo Municipal
CNPJ: 13.769.609.0001/71

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.



Poder Executivo Municipal

MUNICÍPIO DE AIQUARA

Praça Juracy Magalhães, 02, Centro

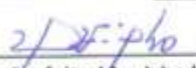
Aiquara - BA

CNPJ: 13.769.609.0001/71

LEI Nº. 529 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aiquara - BA, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 007 / 2015
Sancionado em 17 / 06 / 2015
Transformado em Lei nº 529 / 2015



Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 17 DE JUNHO DE 2015



SUELI CAROLINA DE M. RODRIGUES
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Dec. Nº 032 de 02/06/2014

Aiquara – Bahia
JUNHO / 2015



Poder Executivo Municipal

MUNICÍPIO DE AIQUARA

Praça Juracy Magalhães, 02, Centro
Aiquara - BA
CNPJ: 13.769.609.0001/71

LEI Nº 529, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aiquara - BA, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE AIQUARA
Praça Juracy Magalhães, 02, Centro
Aiquara - BA
CNPJ: 13.769.609.0001/71

censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Aiquara e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum ou Comissão Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum ou Comissão Municipal de Educação
I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas
II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º - O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

- I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;
- II- Consideram as necessidades específicas da população do campo, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;



Poder Executivo Municipal

MUNICÍPIO DE AIQUARA

Praça Juracy Magalhães, 02, Centro
Aiquara - BA
CNPJ: 13.769.609.0001/71

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - A partir da Lei aprovada do PME, o Município deve aprovar a lei específica para instituir o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 3 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10º - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiquara, Estado da Bahia, em 15 de Junho de 2015.

27.06.15
OSÉAS REBOUÇAS DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA
Poder Executivo Municipal
CNPJ: 13.769.609.0001/71
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015 - 2025

AIQUARA – BAHIA

2015



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA
Poder Executivo Municipal
CNPJ: 13.769.609.0001/71
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

PREFEITO MUNICIPAL

Oséas Rebouças de Jesus Filho

VICE – PREFEITO

Carlos Roberto Nunes Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Marlene Oliveira

COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PME

Luzitelma de Souza Santos

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PME

Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Neldecí Maciel Arquimínio e Francisco Gramilo Sodré Filho

Representantes do Conselho do FUNDEB.
Ady Santos Rodrigues e Luzitelma de Souza Santos

Representantes de Alunos da Educação Básica.
Estevão Bento Nascimento, Devid Marques Oliveira, Silas B. da Hora e Raquel Silva

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica.
Edilúcia Pereira e Maurizia Souza de Jesus

Representantes de Professores e APLB Sindicatos
Nilma Santos Silva e Silvia de Jesus Lago e Alexandro Bispo de Souza

Representantes de Coordenação Pedagógica.
Dorival Rodrigues Alves Junior.e Rosinete Rebouças Honório.

Representantes de Dirigentes Escolares.
Adimar Pereira Souza Melo e Luis Fernando Moreira dos Santos

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas da Educação Básica.
Ana Maria Silva Santos e João Gonçalves dos Santos Júnior.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA
Poder Executivo Municipal
CNPJ: 13.769.609.0001/71
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Secretária de Educação
Marlene Oliveira

Representantes do Poder Legislativo.
Cristiano Batista dos Santos e Pedro Celson Bispo Barbosa.

COMISSÕES REPRESENTATIVAS DO PME

Adenildes de Jesus Andrade / Adilson Viana Reis / Adriane Arquimínio

Allana Souza França / Cremilda Santos Araújo / Delmar Ribeiro

Ednaldo Ambrosio Oliveira / Eliadne Santos Lisboa / Evani Santos Sousa

Hamilton Bispo Oliveira / Hildete Costa Santos / Igor Fernando Ferreira Alves

Janisicleia Santana Damascena/ Josione de Oliveira Ramos

Katia Cely Meira Tannus / Liliane de Souza Santos

Luciara Pereira Silva Furtuoso / Maria Gorete Lisboa Gomes

Maria Ione Ferreira da Silva / Maria Lúcia de Souza Oliveira / Mariluzia Ribeiro

Miriam Moreira da Silva de Jesus / Rita de Cássia Rocha

Saionara Ramos França / Samuel de Jesus / Solange de Melo Rodrigues

Solange Santos Cosme / Sueli Carolina de Melo Rodrigues / Valdeci Santos Almeida



LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Fotografia da cidade	17
Figura 02 - Localização do município de Aiquara - Bahia.....	21
Figura 03 - Foto da festa de Folia de Reis.....	26
Figura 04 – Quadro de Proficiência.....	64



LISTA DE TABELAS

Tabela 01 População de Aiquara - Bahia.....	22
Tabela 02. Informações sobre o Município de Aiquara- BA.....	23
Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.....	24
Tabela 04. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	25
Tabela 05. Desenvolvimento Humano 1991 a 2010.....	26
Tabela 06. Evolução da Matrícula da Educação Infantil no Município de Aiquara, por Dependência Administrativa e Localização. 2010 a 2013.....	35
Tabela 07. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente.....	35
Tabela 08. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Aiquara/ 2013.....	36
Tabela 09. Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município de Aiquara/201.....	36
Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Aiquara por dependência administrativa e localização (2010/2013)	40
Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991 a 2010	41
Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Aiquara, por idade e série, na rede Municipal, (2013).....	41
Tabela 13. Taxas de Rendimento do Município de Aiquara na Rede Municipal.....	42
Tabela 14. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Aiquara, por dependência administrativa e localização 2011/2013.....	46
Tabela 15. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual	47
Tabela 16. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio dos (Enem) 2013.....	47
Tabela 17. Matrícula na Educação Especial no Município de Aiquara em 2013.....	51
Tabela 18. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013.....	62
Tabela 19. Matrícula inicial na Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Aiquara, por Dependência Administrativa e Localização. 2011/2013.....	67



Tabela 20 Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010.....	67
Tabela 21 Nível Educacional da População adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.....	68
Tabela 22. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal	78
Tabela 23. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2013.....	80
Tabela 24. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013.....	81
Tabela 25. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal/ 2013.....	82
Tabela 26. Número de Escolas por etapas de ensino- Rede Estadual.....	86
Tabela 27. Número de escolas por etapas de ensino - Rede Municipal.....	87
Tabela 28. Número dos estabelecimentos escolares de educação Básica do município de Aiquara por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.....	87
Tabela 29. Outras Receitas com o Setor Educacional do Município de Aiquara administradas pela Prefeitura (2010/2013).....	94
Tabela 30. Recursos aplicados em educação pelo Governo Municipal de Aiquara por nível de modalidade de ensino (2010/2013).....	94
Tabela 31 Despesas com Educação do Municipal de Aiquara por categoria e elemento de despesas (2010/2013).....	95
Tabela 32 Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB do Município de Aiquara em (2010/2013).....	95
Tabela 33 Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$).....	96
Tabela 34 Recurso da Educação no PPA (2010/2013).....	96



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
AC - Atividade Complementar
AEE – Atendimento a Educação Especializada
EC - Emenda Constitucional
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
FNDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDI - Índice de Desenvolvimento da Infância
IPES - Instituições Públicas de Ensino Superior
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOM - Lei Orgânica Municipal
MEC - Ministério da Educação
PAR - Plano de Ação Articulada
PCN's - Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE – Plano Estadual de Educação
PIB - Produto Interno Bruto
PARFOR - Plano Nacional de Professores da Educação Básica
PME – Plano Municipal de Educação
PNAIC - Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa
PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar
PNE – Plano Nacional de Educação
PNLD - Programa Nacional do Livro Didático
PSF - Programa Saúde da Família



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	14
2.	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....	17
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	17
2.1.1	Caracterização do Município.....	17
2.1.1.1	Aspectos Históricos.....	18
2.1.1.2	Aspectos Geográficos.....	21
2.1.1.3	Aspectos Demográficos.....	22
2.1.1.4	Aspectos Socioeconômicos.....	24
2.1.1.5	Aspectos Culturais.....	26
2.1.1.6	Infraestrutura Material.....	30
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	31
2.2.1	Níveis da Educação: Educação Básica	31
2.2.1.1	Etapas da Educação Básica.....	32
2.2.1.2	Educação Infantil.....	33
2.2.1.3	Ensino Fundamental.....	38
2.2.1.4	Ensino Médio.....	44



2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	48
2.3.1	Educação Especial.....	48
2.3.2	Política de Alfabetização.....	52
2.3.3	Educação em Tempo Integral.....	56
2.3.4	Qualidade da Educação Básica.....	60
2.3.5	Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	65
2.3.6	Educação Profissional de Nível Médio.....	70
2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	72
2.4.1	Ensino Superior.....	72
2.5	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	77
2.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	83
2.7	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	91
2.7.1	Investimento Público em Educação.....	92
3	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	97
3.1	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	97
4	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	123
	REFERÊNCIAS.....	124



1 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME, é o instrumento norteador de todas as ações que permeiam o contexto da educação municipal. É através dele, que o município, enquanto ente federado autônomo planeja a execução de demandas orçamentárias, legais e administrativas, que lhes permitam abranger, por meio das políticas públicas necessárias, as mais remotas necessidades, não apenas educacionais, mas anexadas a estas, também abarcar uma série de outras demandas sociais.

A ideia da elaboração de um plano que tratasse da educação para o território nacional nasceu com a instalação da República no Brasil na década de 1930. Como primeira manifestação explícita cita-se o Manifesto dos pioneiros da Educação Nova, em 1932 que propugnava a necessidade do PCN para o Brasil. Uma proposta de renovar a escola tradicional, considerando a aplicação da verdadeira função social da escola, pautadas na democracia e na hierarquia das capacidades. O documento enaltece o exercício dos direitos dos cidadãos brasileiros no que se refere à educação, dentre eles podemos destacar a educação pública, a escola única, a laicidade, gratuidade e obrigatoriedade da educação.

Entretanto, foi a Constituição Federal de 1988, que de fato, definiu os papéis de cada ente federativo na garantia do direito a educação assegurando dentre os seus princípios e diretrizes a participação da população por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Neste contexto, na década de 1990 vários instrumentos legais norteadores da educação brasileira foram aprovados pelo Congresso Nacional a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, que determina no Art. 87 que a União, no prazo de um ano, deveria encaminhar ao Congresso Nacional um Plano Nacional de Educação (PNE), com diretrizes e metas para os dez anos seguintes (BRASIL, 1996), em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para todos (TAILÂNDIA, 1990).

Na década seguinte, a Lei nº 10.172/2001 estabeleceu o PNE (2001-2010), traçando novos rumos acerca das políticas e ações governamentais, fixando objetivos e metas para a chamada “Década da Educação”. No Art. 2º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar em consonância com o PNE seus planos decenais. Surge, então, o Plano Municipal de Educação - PME, como política de Estado que, assim como os demais planos, consolida uma conquista histórica.

Atendendo à prerrogativa legal, o Estado da Bahia, no ano de 2006, aprova a Lei nº 10.330/2006 que institui o Plano Estadual de Educação - PEE. Este documento, também, deve ser considerado no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, posto que destaca a relevância de se articular, de modo orgânico



e operacional os planos de educação em níveis Nacional, Estadual e Municipal, favorecendo uma organização articulada do sistema nacional de ensino.

O primeiro Plano Municipal de Educação – PME de Aiquara-Ba, apresentado como um documento que define objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo para a educação do município, com duração prevista para um período de 10 anos, definido pela lei federal 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE. Elaborado no período de 2008 a 2010 e aprovado pela Lei Municipal nº 493/2010, de 20 de dezembro de 2010, com 247 objetivos e metas distribuídas nas modalidades e etapas da educação Básica, do ensino superior e itens da gestão municipal.

Outros instrumentos de planejamento como planos, programas, projetos e a avaliação tem se proliferado ganhando contornos diferenciados à percepção dos municípios. Nesse contexto, destaca-se o Plano de Ações Articuladas - PAR, Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA que devem estar vinculadas ao Plano Municipal de Educação, objetivando a viabilização da sua execução.

Com a aprovação do PNE Lei nº 13.005 de junho de 2014, vislumbra-se novos rumos para a escola pública, uma vez que o PNE orienta as políticas públicas para a educação na próxima década e são em suas diretrizes, metas e estratégias que está o futuro da escola, dos professores, dos funcionários e dos estudantes brasileiros.

O novo PNE destaca, ainda, informações essenciais para a sociedade na defesa de uma educação pública gratuita e de qualidade. Traça objetivos e metas para o ensino no país em todos os níveis: infantil, básico e superior para serem cumpridos de 2014 - 2024.

Dada a relevância do PME para a organização da política educacional, a melhoria da qualidade dos indicadores educacionais e atendendo ao que prevê a nova Lei que todos os municípios e estados construam ou revisem seus planos de educação em um ano após a sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação do município de Aiquara, por meio do Programa de Apoio à Educação Municipal - Proam e com ampla participação da comunidade e dos profissionais da educação, iniciou o processo de avaliação e adequação do PME - elaboração de um novo PME com o desafio coletivo de realizar estudos, leituras, pesquisas de dados e conhecimento da realidade local.

O referido plano é um documento com força de lei, que estabelece metas e estratégias para avanço da qualidade educacional no município, no período de dez anos. Trata-se, portanto, do principal instrumento de médio e longo prazo contra a descontinuidade das políticas municipais, posto que orienta a formulação de políticas de gestão educacional referenciando o controle social e a participação cidadã. O plano deve atender, efetivamente, às demandas da educação municipal.

A Secretaria de Educação ao assumir a responsabilidade de coordenar a elaboração do segundo Plano Municipal de Educação da cidade de Aiquara, para o decênio de 2015 – 2025, convocou e liderou a população e os educadores num processo pedagógico de aprendizagem e de decisões políticas, transformando os momentos



de estudos numa oportunidade de aula de cidadania, pautada pelo estudo da realidade educacional e pela proposição de alternativas de superação de problemas diagnosticados.

Nesse aspecto, por se tratar de um trabalho coletivo o PME do município de Aiquara foi elaborado sob a Coordenação do Grupo Colaborativo em parceria com as Comissões Representativas e membros das comunidades escolares com certa ao compromisso de assegurar a participação democrática nos discursos contribuindo para a legitimação de um plano assentado nas demandas locais e na garantia dos direitos à educação de qualidade. O referido processo de elaboração permeia quatro grandes etapas a serem obviamente cumpridas conforme orientação do Proam. A primeira etapa, Análise Situacional do Município que traz uma caracterização dos aspectos históricos, geográficos, demográficos, socioeconômicos, culturais e de infraestrutura material.

A segunda etapa, Análise Situacional da Educação, que trata do diagnóstico da educação, composto da análise de dados, sistematizados em tabelas revelando as principais características das redes de ensino.

A terceira etapa constitui o levantamento dos dados qualitativos e quantitativos, constituindo-se a base para o estabelecimento das diretrizes, metas e estratégias acerca do município de Aiquara– Bahia.

A quarta etapa corresponde ao processo de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação, tendo como responsáveis a Secretaria Municipal de Educação, bem como os membros do Conselho Municipal de Educação, entendendo que o processo de avaliação constitui-se uma das etapas primordiais, haja visto que o referido documento servirá para nortear as políticas públicas de educação do município de Aiquara por um período de dez anos.

Com a conclusão deste trabalho podemos relacionar os desafios educacionais no município, na expectativa e no desejo de uma nova educação que assegure a inclusão social, a permanência e sucesso do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do educador. O segundo Plano Decenal de Educação do Município de Aiquara expressa os compromissos que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se fazer projetos comprometidos com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e o progresso para o Município.



2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

2.1 Análise Situacional do Município – ASM

Nos dias de hoje, nos estudos de globalização, reaparecem os processos de regionalização sócio-cultural que se caracterizam pela busca e abordagens teóricas referentes ao que se denominou chamar de grau de desenvolvimento com objeto da constituição de uma economia global e a mudança no rumo das estruturas descentralizadas e de redes em organizações econômicas, sociais e institucionais.

Partindo deste contexto, o documento, apresenta um quadro conceitual sobre o desenvolvimento e, posteriormente, a análise situacional do município de Aiquara, localizado no Sul da Bahia. O diagnóstico municipal situacional desenvolvido contribuiu para a identificação de problemas, que norteou a elaboração. Plano Municipal de Educação – PME, na análise do desenvolvimento local no contexto educacional, na busca de melhorias e oferta com qualidade da Educação.

2.1. Caracterização do Município

O diagnóstico do município de Aiquara, levantado em forma de dados tratando sobre os aspectos: históricos, geográficos, demográficos, socioeconômicos, culturais, infraestrutura e materiais, compreendendo acerca das particularidades do nosso município, na busca de melhorias e oferta com qualidade de Educação. Tem como objetivo especificar a caracterização dos diversos aspectos deste território, esclarecendo sobre as peculiaridades e potencialidades próprias de uma região interiorana. Para tanto, fez-se necessário um estudo minucioso sobre a caracterização municipal, a fim de estabelecer as prioridades do Plano e propor ações que sejam capazes de solucionar os problemas identificados.

Figura 1 – Fotografia da cidade



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



2.1.1. Aspectos Históricos

Até 1915 a área que hoje é a cidade de Aiquara era uma pequena propriedade rural denominada Preguiça, pertencente ao Senhor Honorato José dos Santos.

Em 1916 alguns retirantes, atraídos pela fertilidade do solo, chegaram à localidade em busca de oportunidade de trabalho. O proprietário destas terras doou parte da fazenda para que os recém-chegados construíssem suas casas, e assim foi iniciado o povoamento do local. Estas terras, alguns anos mais tarde, passaram para o domínio público com o nome de “Arraial da Conceição”, pois a esposa do proprietário era devota de Nossa Senhora da Conceição.

No ano 1924 foi realizado um plebiscito para mudança do nome do local, uma vez que já havia aumentado o número de moradores e de comerciantes. Nesse plebiscito foi aprovado o nome de Aiquara, de origem indígena, que significa “Caminho da Toca” porque o povoado ficava na passagem para um lugarejo chamado Toca Bonita. Não há registros absolutos da população existente, pois segundo moradores antigos, naquele período havia rotatividade da população que permanecia por um tempo e abandonava o local.

Enquanto povoado, Aiquara pertenceu ao Distrito de Itajurú, antigo Rio Branco, até o ano de 1932. Pelo Decreto Nº 8.143, de 08 de setembro, a localidade foi promovida a distrito e ficou subordinada ao município de Jequié. E em 1933 teve instalado o Cartório de Paz.

A emancipação política ocorreu em 12 de abril de 1962 e nesse período foi criada a primeira Escola no município, o Grupo Escolar Júlio Ignácio de Matos inaugurado em 25 de Maio de 1965.

A área do município compreendia 124km², segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas; o município possui atualmente área de 195,174km², esse acréscimo ocorreu devido à contagem do Censo Agropecuário de 2007, onde áreas que supostamente pertenciam ao Município de Itagi – BA, foi localizado no GPS como pertencente ao Município de Aiquara.

A primeira Legislatura deu-se no período de 1963 a 1966, por meio de eleição direta, entre os Senhores Dorival Rodrigues Alves e Jovino Souto. Atualmente, o poder Executivo é representado pelo Prefeito Municipal e o Poder Legislativo compõe-se da Câmara Municipal composta por nove vereadores.

O primeiro prefeito foi o senhor Dorival Rodrigues Alves nascido em Jibóia, comunidade rural, da vizinha cidade de Jequié, filho do proprietário Senhor Manuel Rodrigues e da Senhora Abelina Alves. Esse homem predestinado tinha as “marcas da construção” na sua administração.

O jovem Dorival iniciou suas atividades trabalhando no comércio durante dois anos e depois foi chamado para exercer a função de fiscal do Distrito de Aiquara. A partir daí começa a história política de um dos maiores prefeitos já vista nessa região. Com seu jeito amigo, sincero, honesto e humilde foi conquistando seu espaço e os aliados. Com suas ideias começou a fazer a base eleitoral e em 1962 com a



liberação do estado para que houvesse eleição, tornou-se o primeiro representante do Poder Executivo. Função esta que veio a exercer por três mandatos de 07/04/1963 a 07/04/1967, tendo retornado para o período de 27/01/1971 a 01/02/73 e cumprindo o terceiro mandato entre 01/02/77 a 31/12/82.

A primeira Câmara Municipal teve como representantes: Filomeno Costa Galvão (presidente), Dorival Souza Barreto, Hélio de Santana Câmara, Aloísio Rebouças de Jesus, Rafael Bernardo dos Santos, Nilton Gonçalves dos Santos, Aurélio dos Santos Borges, Américo Duarte Souto e Moacyr Viana que foi substituído por Aloísio Vaz Lacerda, vale salientar que os vereadores eram escolhidos pelo povo e não eram remunerados.

Prospectando aumentar o número de eleitores e a extensão territorial do município em 1980 o então prefeito Dorival Rodrigues compra, da Família dos Peixoto, um pedaço de terra que viria a ser o povoado de Palmeirinha localizado na margem do Rio de Contas. Atualmente, esse povoado possui uma única escola denominada Professora Almerinda Galvão, criada em 12 de Abril de 1984 e regulamentada através do decreto municipal 1570 de 09 de Julho de 1992.

Atualmente, Aiquara encontra-se na 13^a Legislatura de 2013 a 2016. O Poder Executivo é representado pelo Senhor Oséas Rebouças de Jesus Filho (Tico) tendo como vice-prefeito o Senhor Carlos Roberto Nunes Costa.

O Poder Legislativo está representado pelos vereadores: Péricles Ferreira Alves – Presidente da Câmara, Cristiano Batista Santos, Hiones Machado de Oliveira, Leandro Costa Barros, Manoel Campos, Evaristo Gomes Santos Brito, Pedro Celso Bispo Barbosa, Justiniano Hilário Sobrinho e João Luz Melo.

Algumas pessoas contribuíram para a construção e desenvolvimento do município de Aiquara tornando-se personalidades, dentre elas destacou-se: Honorato José dos Santos, João Rodrigues Sobrinho, Guilherminio Batista Lima, Américo Duarte Souto, Rafael Bernardo, Francisco Moreira Rios, Theodorico Cosme de Jesus, Edite Souza Alves, que foi a primeira dama do município, filha de Elias José um descendente da raça negra e de Ana Evangelista de origem indígena. Devido a essa descendência a Senhora Edite sofreu discriminação e preconceito por ser negra e pobre, só teve seu casamento oficializado com Dorival após 19 anos de relação amigável, para a sociedade ela não se enquadrava no perfil de primeira dama, mas sua relação com o companheiro era de cumplicidade e parceria.

Na educação as pessoas que se destacaram foram os professores: Israel Marcolino da Silva, Júlio Ignácio de Matos, Djalma Gomes da Silva, Edgard Cardoso de Moura e Alda Barberino da Cruz. Algumas escolas do município receberam nomes destes professores como forma de reconhecimento e homenagem.

Muitos acontecimentos políticos e sociais marcaram a história de Aiquara, entretanto, alguns tiveram maior destaque sendo eles:

- Plebiscito em 1924 para a escolha do nome da cidade;



- Disputa armada em 09 de fevereiro de 1928, pelo grupo de João Batista e Braulino Rocha em represália ao Major Neco Moura por ter invadido as terras do seu rival;
- Instalação do Cartório de Paz em 1933;
- Construção da Igreja Nossa Senhora da Conceição em 1936;
- Inauguração da prefeitura em 1963;
- Construção do Posto de Saúde em 1963;
- Construção da Câmara Municipal em 1963;
- Instalação da EMBASA – Empresa Baiana de Saneamento de Água e Esgoto no ano de 1976;
- Construção da Primeira Igreja Evangélica (Igreja Batista Memorial) em 1979;
- Asfaltamento da BA 647 que liga Aiquara ao Povoado de Palmeirinha, em 1986
- Inauguração da Cesta do Povo em 1986;
- Instalação da CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira em 1989;
- Aprovação da Lei Orgânica do Município em 1990;
- Impeachment do ex-prefeito Moacyr Viana Júnior em 1996;
- Construção do Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães, inaugurado em 2006;
- Chegada do primeiro núcleo da Universidade no município, a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) em 2007;
- Criação de um novo bairro no Município, Conjunto Habitacional Jaime Cosme, no período de 2006 a 2012, com construção de mais de 90 (noventa) casas populares e de um novo bairro no Povoado de Palmeirinha, no período de 2009 a 2012, com construção de 112 (Cento doze) casas populares;
- Construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado de Palmeirinha em 2008;
- Construção do PSF no Povoado de Palmeirinha em 2009;
- Aprovação do Hino da cidade através da Lei Municipal nº 842/2010 de 06 de janeiro de 2010;
- Cobertura e ampliação da Quadra Poliesportiva Fernando Alves Rodrigues do Colégio Municipal Américo Souto em 2010;
- Instalação do Infocentro/Telecentro no Município em 2008 e no Povoado de Palmeirinha em 2010;
- Implantação dos Serviços de Fisioterapia no Município, em 2010;
- Implantação do SAMU Regional no Município, em 2011;
- Reconstrução do jardim da Praça Juracy Magalhaes, em 2012.

Conforme pesquisa feita no Arquivo Público do município não há registro de patrimônio público, embora algumas instalações antigas mereçam atenção e sejam citadas como patrimônio histórico devido sua localização e utilização ao longo do tempo.



2.1.2. Aspectos Geográficos

Aiquara é o município baiano que está situado no Centro Sul da Bahia, limitando-se com os municípios ao norte: Jequié e Jitaúna; ao sul: Itagibá; a leste Ipiaú e Itagibá; e a oeste: Itagi e Jequié. Sua população era de 5.315 habitantes em 2000, mas esse número caiu, segundo dados do IBGE de 2010, para 4.602 habitantes.

Figura 02 – Localização de Aiquara e dos Municípios Circunvizinhos



Fonte: Indicadores Territoriais MDS e IBGE, 2010.

A sede municipal encontra-se a uma altitude média de 196m acima do nível do mar, possui coordenada geográfica de 14°07' de latitude sul e 39°53' oeste, com área de 159,692 km² localiza-se a uma distância de 402 km da capital, Salvador.

O município de Aiquara é banhado por dois rios, são eles: O Rio da Preguiça e o Rio de Contas. O Rio da preguiça está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, banha as terras dos Municípios de Dário Meira, Itagibá, Itagi, Boa Nova e Aiquara, município mais beneficiado pelas águas desse rio, pois serve para abastecimento e consumo dos seus moradores. O Rio de Contas é um dos principais rios da Bahia, de grandes proporções e passa pelo município de Aiquara, sendo utilizado mais intensamente nas proximidades do povoado de Palmeirinha. Serve também, para limitar as fronteiras entre os municípios limítrofes, precisamente: Jequié, Jitaúna e Ipiaú.

Juntos, o Rio da Preguiça e o Rio de Contas formam as maiores riquezas do Município, auxiliando nas atividades de subsistência como pesca e irrigação das plantações e sendo de fundamental importância para a pecuária local, além de outras atividades neles desenvolvidas, como lazer, lavagem de roupas e pesca.

A distribuição pluviométrica é de 1000 a 1100 ml por ano, ou seja, a distribuição de chuvas é regular, apresentando temperatura estável, com pouquíssimas oscilações, varia entre 15° C a 37° C conforme as estações do ano.



A vegetação é formada por matas, pastagens, arbustos e capoeiras. Possui uma flora diversificada composta por florestas ombrófilas densas e floresta estacional semidecidua, com árvores como Cedros, Jequitibás e Vinháticos. O município tem a muitas riquezas naturais, o que nos permite afirmar que o nível de poluição é mínimo.

2.1.3. Aspectos Demográficos

Segundo os dados do IBGE, a população do município era de 5.315 habitantes em 2000, mas esse número caiu em 2010, para 4.602 habitantes, sendo que 2.351 são homens e 2.251 são mulheres, distribuídos numa área total de 159,692 km², com densidade demográfica de 28,82 hab/ km². Quanto à etnia observa-se uma maioria parda, seguida de branca e negra, contando ainda com uma pequena minoria amarela. A religião predominante é a Católica Apostólica Romana, com 74% da população, mas existe também no município representante das igrejas evangélicas com 26% da população. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que a população aiquarenses em 2014 poderá atingir 4.790 habitantes.

Tabela 01- População de Aiquara

Anos	Total da população 2000	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	5.315	2.775	2.540	2.726	2.589
2010	4.602	2.351	2.251	2.680	1.922

Fonte: Disponível em: <http://ibge.gov.br/home/estatisticas/populacao/censo2010>> Acesso em: 23 de mai 2015

Analisando a tabela 01 observa-se que a população masculina é superior à população feminina. Observa-se ainda que a população urbana é superior à população rural, o número maior de habitantes está concentrado na zona urbana do município.



Tabela 02. Informações sobre o Município de Aiquara- BA

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	197	75	554	269	376	235	877	3.579
	2007	196	98	493	189	441	413	969	2.795
	2010	149	110	438	167	330	437	1053	2.680
Rural	2000	191	131	659	189	348	314	904	2.736
	2007	146	71	433	173	242	286	878	2.329
	2010	118	64	287	181	239	261	821	1.922
Total	2000	388	206	1218	454	724	549	1781	5.315
	2007	345	169	926	358	783	699	1847	5.124
	2010	268	174	725	298	569	694	1874	4.602
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)	TAXA DE ANALFABETISMO (5)						
			População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais				
			12.70		32.60				

Fonte: Disponível em: portal.mec.gov.br/ide.

Comparando os censos demográficos, observa-se que houve decréscimo na populacional relação ao censo de 2000. A respectiva tabela apresenta, ainda, um declínio populacional nos grupos de idade de 0 a 14 anos e na faixa etária de 20 a 30 anos ou mais, observa-se um aumento da população no período de 2000 a 2010. A cerca disso, cabe ressaltar que a diminuição da taxa de natalidade dar-se á em virtude das políticas de planejamento familiar e paralelo a isso, considera como outro fator, ainda, a longevidade que tem proporcionado melhores condições de vida a população A tabela 02 indica que o índice de analfabetismo é grande tanto na população de 10 a 15 anos quanto na população de 15 anos ou mais. Apesar do município oferecer vagas e condições em sua rede falta perspectiva e motivação por parte da população. Observa-se que o município tem um grande desafio a superar frente à erradicação do analfabetismo no município. Sendo assim, o município apresenta uma demanda para atendimento da população de jovens e adultos que necessitam ser inseridos no mundo da leitura e da escrita.



Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	02	01	--	01	--	01	--
Rural	01	01	--	--	--	--	--

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

Conforme a tabela 03 observa-se que a população da sede tem acesso a um PSF, localizado no centro da cidade, além de um pronto de saúde que funciona em um hospital de pequeno porte. Na zona rural, existem 01 postos de saúde - PSF, localizados nos povoados de Palmeirinha.

O município é assistido pelo Sistema Único de Saúde, possui uma rede de saúde adequada ao número de habitantes. O Hospital Antônio Carlos Magalhães com porte de baixa complexidade, possui 18 leitos distribuídos em enfermarias pediátrica, obstétrica e clínica médica, realizando assim em média 40 internações mensais e 600 atendimentos de urgência e emergência. No Município não possui clínicas particulares. Tratando-se de atenção básica, Aiquara possui 02 (duas) Unidades de Saúde da Família, uma na sede do município e outra na região rural (Povoado da Palmerinha a 13 km da sede). As duas Unidades atendem em média cerca de 1.067 (Um mil e sessenta e sete) famílias; funcionando de 2ª a 6ª feira, de 8h às 17 h. Com os Programas de Hiperdia, Peso da Bolsa Família, Planejamento Familiar, Pré-Natal, Programa de Vacinação, Programa de Acompanhamento a Crianças, Programa de Saúde Bucal, realização de Preventivos, Solicitação de Exames e Teste do Pezinho. Os serviços contam também com a colaboração da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

2.1.4. Aspectos Socioeconômicos

O município de Aiquara possui um solo fértil, do tipo vermelho eutrófico, tendo uma boa aptidão para a lavoura. “Com clima quente e seco a sub-úmido, com temperatura de 15°C na estação chuvosa e 37°C” no verão, Aiquara não tem distribuição uniforme de chuva e apenas nos meses de junho e julho há uma maior precipitação. As características climáticas são fundamentais para a definição do potencial agrícola do município, tornando-o propício para a cultura do cacau e outros frutos.

A economia do município sustentava-se basicamente na produção de cacau e em menor escala na produção de banana, mandioca, coco da baía, laranja e jaca. Mas



a chegada da vassoura de bruxa no Sul da Bahia ocasionou uma queda das fazendas de cacau e impulsionou os munícipes a buscarem auxílios no governo municipal, a fim de encontrarem um meio de renda, saciando assim suas necessidades básicas, de moradia, alimentação e educação.

A pecuária sempre teve expressividade no município, com a criação de bovinos para o corte, revenda e produção de leite. Sendo as raças preferidas pelos pecuaristas a Indu-Brasil, Nelore e Mestiço. Além dos rebanhos bovinos, o município cria em menor proporção os suínos, os eqüinos e aviários.

O setor secundário não existe no município, fato que contribui de forma significativa para o índice de desemprego principalmente entre a população jovem; já o setor terciário, que envolve a comercialização de produtos, restringe-se a alguns supermercados, padarias e lanchonetes espalhadas pelo município.

Tabela 04. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	2,293	0,436	0,583
Renda <i>per capita</i>	134,02	185,75	283,24
Proporção de pobres	76,03%	59,49%	27,11%
Índice de Gini	0,64	0,55	0,44

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2015.

Analisando a tabela 04, referente aos indicadores sociais de Desenvolvimento Humano e as taxas de Renda e Pobreza, pode-se verificar, que houve uma progressão nos índices de desenvolvimento humano de Aiquara, do início da década de 90 até o ano 2010. O Índice de Gini passou de 0,64 em 1991 para 0,44 em 2010.



Tabela 05. Desenvolvimento Humano 1991 a 2010.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
IDH - municipal	0,279	0,456	0,637
Educação	0,493	0,612	0,727
Longevidade	0,662	0,727	0,816
Renda	447,56	592,46	793,87

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2015.

Na tabela 05, observa-se que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Aiquara entre 1991 a 2010 cresceu consideravelmente saindo de 0,279 em 1991 para 0,637 em 2010. Entre 1991 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação, em seguida por Renda e por Longevidade.

Ente os anos de 1991 a 2010, houve um aumento do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM, que saiu da taxa de 0,293 para 0,583 um aumento substancial de aproximadamente 98,98%. No município, a dimensão cujo índice que mais cresceu em termos absolutos foi a educação (com crescimento de 0,372) seguindo pela longevidade e depois a renda. O índice de Gini que é o grau de concentração de renda, aponta a diferença entre os rendimentos do mais pobres e dos mais ricos numericamente varia de 0 a 1, sendo que 0 (zero) representa a situação do total de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 (Hum) significa completa desigualdade de renda. Assim sendo, o índice no município aponta para redução na desigualdade. Aiquara ocupa a 4562ª posição entre os 5565 municípios brasileiros segundo IDHM.

2.1.5. Aspectos Culturais

Figura 3 – Fotografia da Festa de Folia de Rei em 2006



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A caracterização cultural aiquarense é destacada por uma diversidade de festas tradicionais. Entre os principais eventos podemos destacar: A comemoração do São João que teve início nos anos 70 com apresentação de quadrilhas e shows com bandas de músicas no antigo Clube da cidade, Associação Cultural Aiquarense. A



partir dos anos 80, o São João além das apresentações das quadrilhas e shows de bandas musicas, passou a apresentar o pau-de-sebo, o quebra-pote, os desfiles de garota junina e rainha do milho. As festas neste período passaram a ser apresentadas em praça pública.

Ainda na década de 80, os Festejos juninos foram realizados em praça pública, incluindo o Casamento do Matuto e o Licor do Jegue. O Licor do Jegue é um bloco alternativo, também conhecido como bloco de rua, que caracteriza um jegue com dois barris de licor e todos acompanham pelas principais ruas da cidade na mais pura manifestação de alegria. O tradicional licor do jegue é realizado no dia 24 de junho, último dia dos festejos juninos. A partir do ano de 2006, a prefeitura confecciona em média de três mil camisas desse bloco, que são distribuídas mediante a troca de alimentos não perecíveis, que são doados as famílias carentes da comunidade. Além do jegue com os barris de licor, que é a principal atração, se bloco conta também, com pessoas caracterizadas, com trio elétrico e show de bandas músicas. O licor do jegue tornou-se a maior festa cultural do município, recebendo em média cinco mil visitantes. Paralelo ao Licor do Jegue, vários blocos vem surgindo desde da década de 80, como: bloco da Camponesa (na década de 1980), bloco da galera (na década de 1990), bloco chapéu arrepiando (a partir no ano 2000), bloco pé de cana (a partir de 2004) e o bloco forró dos aposentados (a partir de 2007) . Ainda na década de 80, foi criado o concurso para a escolha da rua mais ornamentada, Show de Calouros - com músicas no ritmo junino e letras que caracteriza a cultura junina do município.

A educação sempre foi parceira da cultura no município e já na década de 80, alunos do Colégio Municipal Américo Souto criaram o primeiro grupo de Teatro União, Força e Trabalho - UFT que realizava shows em Aiquara e cidades vizinhas.

Na década de 1990 a cultura do município era implementada com o S.O.S Cultura, idealizado e organizado pelo diretor e professor do Colégio Municipal Américo Souto, Railton Cezário Ferreira, que mobilizava tanto a comunidade interna da escola, como a comunidade externa.

Nos anos 2000 a 2004, a festa junina, tão tradicional, sofreu uma decadência e por esse motivo começou a surgir o forró nas ruas, organizado pelos moradores. Porém, a partir de 2005 até os dias atuais, o resgate do São João tradicional voltou a ganhar vida, a Prefeitura tem realizado a festa todos os anos, e vem contando com a participação das escolas municipais na apresentação de quadrilhas, exposição da cultura junina, gincana, apresentação do casamento do matuto, além do pau-de-sebo e do quebra-pote, do tradicional Licor do Jegue que voltou mais alegre e bonito com as apresentações das bandas musicais, realizadas pela Prefeitura Municipal.

Outra manifestação cultural importante é a Festa do Vaqueiro e as cavalgadas, que teve inicio na década de 80 e hoje são consideradas importante Festas do Município. Esta festa, vem sendo realizada, tradicionalmente no mês de abril, mês do aniversário da cidade ou no mês de setembro, mês da Independência do Brasil.



Ainda temos a tradicional Folia de Reis, que teve seu início na década de 70 e a partir dos anos 80 acrescentou a apresentação do Bumba meu Boi e da Mulinha de Ouro. Festa de grande riqueza cultural que ficou adormecida entre os anos de 1990 até 2004. Mas, em 2005 através do Projeto Reconhecendo Aiquara, desenvolvido por alguns professores da rede municipal de ensino essa cultura foi resgatada.

A Festa da Consciência Negra teve início em 1999, através de um projeto desenvolvido pelos professores do Colégio Municipal Américo Souto, para comemorar o dia da Consciência Negra. Desde então, o Colégio Américo Souto, no mês de novembro desenvolve projeto sobre a cultura Afro-Brasileira desde 2005 as demais escolas da rede passaram a fazer parte deste projeto.

Outro evento cultural que teve início nos anos 70 foi o Desfile Cívico de 07 de Setembro, com a apresentação da banda Marcial das escolas e que a cada ano veio ganhando o espaço cultural da cidade. No final da década de 90 esta cultura ficou enfraquecida, todavia a partir de 2005 vem sendo resgatada, com uma tendência inovadora, mas sem perder de vista a beleza do desfile cívico, com apresentação de Fanfarra de cidades vizinhas.

Na década de 90 foi realizado um concurso para escolha do Hino de Aiquara, mas o hino não foi registrado. Em 2005, foi realizado um novo concurso, tendo como vencedor o hino do Sr. João Gonçalves dos Santos Júnior, que foi enviado a Câmara Municipal através do Projeto de Lei nº 024 de 08 de Setembro de 2006 e em 06 de janeiro de 2010, através da Lei 842, o Hino finalmente foi oficializado como Hino da Cidade.

A partir do ano de 2010, no mês de abril, mês do Aniversário da Cidade, vem acontecendo a noite dos evangélicos, com shows de bandas gospel e participação das igrejas evangélicas, tornando uma tradição no município. E a partir de 2013, houve a inclusão da noite reservada para a Igreja Católica, com shows religiosos.

O município não possui espaço sociocultural como Casa da Cultura ou Centro de Cultura, possui apenas uma Biblioteca Pública e um Arquivo Público Municipal. Foi inaugurado em 2008, o Centro de Apoio Digital (InfoCentro e Telecentro). E por falta de espaço cultural no município, as escolas municipais disponibilizam seus espaços para as manifestações culturais, eventos e festas, pois o único Clube da cidade desabou em 2006. Contudo, o município continua investindo na cultura e em 2007 foi realizado o 1º Encontro Municipal de Cultura, que culminou no encontro Territorial de Cultura na cidade de Jequié.

No esporte o Município pode contar com o campo de futebol que em 1992 passou a ser denominado Estádio Municipal Odilon Costa, através da Lei municipal nº 39 de 19 de Dezembro de 1992. O senhor Odilon Costa nasceu em Aiquara na Praça Juracy Magalhães em 24 de Janeiro de 1921, residindo em sua terra natal até a idade adulta. Desportista por convicção defendeu a seleção de Aiquara por longo tempo, embora tivesse passado a residir em Ipiaú.

O município possui quatro quadras poliesportivas sem cobertura. Uma delas, denominada Quadra Poliesportiva Srº. Fernando Rodrigues Alves foi construída em



1977, reformada e ampliada em 2008, está localizada no Centro Educacional Presidente Médice, na qual atende aos alunos do Colégio Municipal Américo Souto e as demais escolas da rede e comunidade. A Quadra Poliesportiva Moisés de Carvalho situada à Praça Moacyr Viana, construída em 1992, reformada em 2005; a Quadra do Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães situado à Rua Arilo Nunes Ferreira, construída em 2006 e uma Quadra no Povoado de Palmeirinha, construída em 2008, inaugurada em 2009. E em 2010, a Quadra Poliesportiva Sr. Fernando Rodrigues Alves, situada no Centro Educacional Presidente Médice, foi ampliada e coberta, trazendo um vários benefícios para a população aiquarense e em especial para os alunos da rede municipal de ensino, no desenvolvimento das práticas esportivas e culturais.

Entre os esportes desenvolvidos do município destacam-se, o futebol, o futsal, o basquete, o vôlei, o baleado, o Karatê e a Capoeira. Nas escolas são desenvolvidos projetos esportivos como: o Projeto Esporte para Educar, que teve início em 2005, no Colégio Municipal Américo Souto e atualmente foi implantado nas demais escolas do ensino fundamental I e II, desenvolvido até o ano de 2014. O Projeto Karatê e Capoeira na Escola, desenvolvido em algumas escolas da rede nos anos 2006 a 2008. O Programa Segundo Tempo, criado pelo Governo Estadual e implantado no município no ano de 2013. Além disso, o Colégio Municipal Américo Souto, vem desenvolvendo desde o ano de 2010, nas aulas de Educação Física, várias práticas esportivas como: Xadrez, Hanbol, Atletismo (Salto em altura e em distancia, Corrida de bastão e de 100m e arremesso de peso) , Ping Pong, Ginástica Acrobática, Rapel na árvore Voleibol, Frescobol e Slakline.

Algumas pessoas ajudaram a construir a história do esporte no município, como os Senhores: Valdo Moreira Rios, Hermes Barbosa, José Dias de Andrade, Valdemir Carolino de Melo, Joceli Lima Chaves, Valderino Lima (in memorian) e Francisco Moreira Rios. Atualmente o município ainda conta com a colaboração do Professor José Dias de Andrade e com a colaboração de Pedro Celso Bispo Barbosa, de Antonio Souza (Damira) e Valmir Anunciação (Negão).

No Município são realizados campeonatos municipais de futebol e de futsal, torneio de dominó, de snook, torneios esportivos, zonal de futsal feminino, torneio de futebol na zona rural e jogos escolares.

Em Aiquara são considerados feriados municipais:

- 12 de Abril: Aniversário da Cidade;
- 08 de dezembro: dia da Padroeira da cidade (Nossa Senhora da Conceição).

Vale destacar que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com as unidades escolares promovem atividades culturais e esportivas nas próprias escolas e para a comunidade. No entanto, o município necessita de mais espaços e alternativas para o lazer, para atividades de cunho cultural, artístico e esportivo.



2.1.6. Infraestrutura e Material

O município possui 91.67% de água encanada, esta água é tratada na Empresa Baiana de Saneamento de Água e Esgoto - EMBASA. A cobertura de rede de esgotamento sanitário na zona urbana é de 82,20%, segundo dados da EMBASA. Aiquara vive um grande problema com esgotamento a céu aberto e que é despejado no Rio da Preguiça, o mesmo tratado e usado pela população

A energia elétrica é fornecida pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, cuja divisão por classe de consumidores é definida assim: Comercial – 92392 (KWH), Industrial 9565 (KWH), Residencial 628990 (KWH) e rural 562411 (KWH) segundo Atlas de Desenvolvimento Humano/2013. Indica que o maior consumo de energia no município é residencial, seguindo da zona rural, em virtude de poucas casas comerciais e falta de indústria no município. Vale ressaltar, que a parceria com o Programa Luz para Todos do Governo Federal, oportunizou a população mais carente do meio rural, neste município, usufruir desse respectivo recurso. Diante do exposto, é possível observar que existem, ainda, pequenas propriedades que se utilizam da energia solar ou não utilizar de nenhum tipo de energia.

Acerca do transporte no município, é possível observar que os acessos intermunicipais dar-se-á pelas viações Camurujipe e Novo Horizonte pela BR 116 em turnos matutino, vespertino e noturno todos os dias da semana, e ainda por automóveis particulares como Kombi, vans entre outros. Trata-se de um cenário considerado como normal em uma cidade pequena como Planaltino, mas é necessários maiores investimentos e vontade política, em face de providencias que precisam ser tomadas para permitir uma acessibilidade mais confortável.

O Município de Aiquara possui uma agência dos correios, linha telefônica, com acesso à internet Velox e a prefeitura do município dispõem de banda larga, fax, radiofônicos, carros de som e a FM local, Bem Querer FM, onde são transmitidas as notícias do município e do mundo. A cidade também se beneficia de TV a cabo, torre de telefonia celular entre outros.

Segundo o Ministério da Justiça, o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN-2012 e IBGE-2013, o município de Aiquara na questão transporte registra 134 (cento e trinta e quatro) automóveis, sendo 05 (cinco) caminhões, 60 (sessenta) caminhonetes, 05 (cinco) micro-ônibus, 06 (seis) ônibus, 201 (duzentas e uma) motocicletas e 05 (cinco) motonetas.

O município conta com serviços de duas empresas de transportes intermunicipal, “Viação Cidade Sol” nos horários de 6:30h e 15:00h com destino a Jequié e os horários de 13:00h e 17:00h retorno de Jequié a Aiquara; a outra é a Camurujipe com horários das 5:30h destino a capital Baiana e 08:20h retornando de Salvador a Aiquara, sendo este percurso realizado todos os dias, não existe linha para coletivos devido ao pequeno tamanho de Aiquara.



Quanto à habitação é possível pontuar uma elevação no número de construções feitas entre os anos de 2006 e 2013, na sede e no povoado, um novo bairro foi construído no município e no povoado e um outro em construção na sede do município, através de Programas do Governo Federal. Quanto à habitação é possível pontuar uma elevação no número de construções feitas entre os anos de 2007 e 2013, posto que novos bairros estão sendo construídos, casas residenciais com boas construções existentes na sede e no povoado e há um elevado número de construção de casa comerciais.

2.2. Análise Situacional da Educação – ASE

A elaboração de um Plano de Educação Decenal requer, além da definição do conceito de qualidade a perseguir, a mensuração da efetiva demanda socioeducacional sobre a qual as políticas públicas deverão se pautar ao longo da década. Deve passar pelo processo de planejamento, a começar pela montagem de um diagnóstico da realidade educacional do município.

O processo de planejamento ancora-se em 3 (três) marcos: 1) Onde estamos?¹; 2) O que queremos?²; 3) O que fazer?³. Esses marcos não devem representar momentos ou etapas distintas, mas ações articuladas, sinergicamente, e orientadas pela intencionalidade política da melhoria da qualidade de educação do município (Bordignon/2009).

Assim, a Análise Situacional da Educação de Aiquara, traz um diagnóstico da realidade educacional, através de levantamento dos dados, os quais foram estudados e aqui apresentados em tabelas e gráficos comentados, a fim de conhecer a realidade para depois definir as diretrizes, metas e estratégias, estabelecendo prioridades e propondo ações capazes de solucionar os problemas identificados e melhorar a qualidade da educação do município.

2.2.1. Níveis da Educação: Educação Básica

A educação no Brasil, apresenta um conjunto de leis, decretos, pareceres e resoluções referentes aos níveis da Educação Básica, que tem como finalidade assegurar a formação comum e o exercício da cidadania, ofertada em três etapas básicas que compreende: a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio. Neste percurso, crianças, adolescentes, jovens e adultos devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, de acordo o que está previsto

¹ Diz respeito à análise da situação, do diagnóstico, para explicar e compreender a realidade atual, a educação e a cidadania que temos.

² Compreende ter finalidades, pensar o futuro, definir objetivos, tendo como referência a concepção de pessoa e sociedade, que determina a concepção de educação.

³ Simboliza a definição da caminhada da situação para a utopia. Essa caminhada é traduzida em políticas, diretrizes, objetivos e metas



na legislação brasileira, principalmente o que estabelece a Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB.

A nível nacional é ofertado, também, a educação superior que tem como primícias: o estímulo à criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. Abrangendo cursos de graduação, pós-graduação e de extensão.

2.2.1.1. Etapas da Educação Básica

A Educação Básica de qualidade é um direito assegurado pela Constituição Federal/1988 – CF e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Um dos fundamentos do projeto de Nação que o Ministério da Educação - MEC vem construindo, a formação escolar é o alicerce indispensável e condição primeira para o exercício pleno da cidadania e o acesso aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos. A educação deve proporcionar o desenvolvimento humano na sua plenitude, em condições de liberdade e dignidade, respeitando e valorizando as diferenças.

A educação básica no Brasil, desde a Constituição de 1988 e, com mais ênfase, nos últimos oito anos, vem sofrendo grandes mudanças. Analisá-la implica considerar determinadas preliminares como o pacto federativo, a desigualdade social, as ligações internacionais e a própria noção de educação básica a fim de contextualizar as políticas de avaliação, focalização, descentralização, desregulamentação e financiamento. Tais alterações evidenciam uma forte focalização no ensino fundamental na idade legal apropriada, o mesmo não acontecendo com as outras etapas tão importantes quanto o ensino fundamental.

(CARLOS ROBERTO JAMIL CURY)

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. São diretrizes que estabelecem a base nacional comum, responsável por orientar a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas de todas as redes de ensino brasileiras. As Novas Diretrizes Curriculares da Educação Básica, são resultado de um amplo debate e buscam prover os sistemas educativos em seus vários níveis (municipal, estadual e federal) de instrumentos para que crianças, adolescentes, jovens e adultos que ainda não tiveram a oportunidade, possam se desenvolver plenamente, recebendo uma formação de qualidade correspondente à sua idade e nível de aprendizagem, respeitando suas diferentes condições sociais, culturais, emocionais, físicas e étnicas.

O município de Aiquara não se eximi deste contexto, vem oferecendo a educação básica de acordo a legislação vigente e das novas Diretrizes Curriculares Nacionais



para Educação Básica. A Rede Municipal de Ensino desenvolve a etapa da Educação Infantil, (creche de 02 e 03 anos e Pré Escola de 04 e 05 anos) e a etapa do Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais. O Ensino Médio é desenvolvido pelo Rede Estadual em uma única escola no Município. Ainda conta com uma escola da Rede Privada que desenvolve a Educação Infantil (Pré Escolar – 04 e 05 anos) e o Ensino Fundamental (anos iniciais)

2.2.1.2. Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Constituição Federal de 1988 – reconhece o direito da criança de até 6 anos à educação e insere o atendimento a esta faixa no capítulo da educação nacional. A Lei 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - reafirma o direito da criança a uma educação plena, com condições de acesso e permanência em instituições de cunho educacional. A Lei 9.394 de 20/12/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Educação Infantil como 1ª etapa da Educação Básica; exigência de habilitação para o magistério; organização e competências dos sistemas de ensino. A LEI Nº 10.639 - de 9 de janeiro de 2003 - dou de 10/1/2003 altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" A Lei 10.172 de 09/01/2001 – Plano Nacional de Educação (PNE) – estabelece objetivos e metas para a Educação Infantil. A Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 – Ensino Fundamental de Nove Anos - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Na Lei Orgânica do Município, no título I, do Artigo 133º, determina o atendimento à população de zero a seis anos em creches e pré-escolar

Com a implantação do FUNDEB a partir de 2007, a Educação Infantil passa a integrar, sem distinção do Ensino Fundamental, a Política de Financiamento da Educação, o que pode ser considerado como ganhos e avanços neste aspecto

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consonante o que determina o Art. 9º, § IV, da LDB 9394/96, complementada pela norma do Sistema de Ensino do Estado estabelecem os marcos para competências e diretrizes das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 5 anos. As diretrizes que orientarão as ações de Educação Infantil no município de Aiquara objetiva assegurar-se como um espaço educativo no contexto da educação básica, considerando efetivamente as potencialidades das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, por meios de ações que desenvolvam os aspectos psicológico, intelectual, motor, social e afetivo da criança em espaços didáticos



pedagógicos, que objetivem um ensino de qualidade com equidade, garantindo o verdadeiro exercício da cidadania.

O atendimento a Educação Infantil no município de Aiquara acontece desde 1981, quando foi inaugurada a primeira escola infantil no município, a Escola Creche Maria Luiza Reis Mendonça; esta escola, a princípio, só atendia as crianças com faixa etária de 04 a 06 anos. Como havia uma demanda no atendimento as crianças de creche, de 0 a 03 anos, foi criada então a Creche Escola Iris de Jesus Fernandes que favoreceu a faixa etária de 02 a 03 anos, mas ainda assim as crianças não estavam sendo atendidas em sua totalidade.

Em 1999, a Creche Escola Iris de Jesus Fernandes foi extinta, por isso, em 2002, abriu-se uma extensão da Escola Creche Maria Luiza Reis Mendonça ampliando o atendimento para crianças de 02 e 03 anos.

Essa escola dispõe de 05 salas de aula ventiladas e iluminadas, uma cozinha, banheiro feminino e masculino, uma secretaria junto com a diretoria e sala dos professores. O entorno da escola possui apenas uma pequena área o que dificulta a recreação das crianças, contudo a escola está dentro dos padrões mínimos determinado pelo Ministério da Educação.

As escolas da Zona Rural Brás Albino, Dr. Vilberto P. Borges e Luis Viana que atendiam crianças com idade inferior a seis anos em salas multisseriadas, foram gradativamente desativadas de 2011 a 2013, porém essas crianças estão sendo atendidas na Escola da sede, Escola Creche Maria Luíza Reis Mendonça e na Escola no Povoado, Escola Municipal Professora Almerinda Galvão, que funciona com duas salas de aulas com alunos da Educação Infantil, uma de creche (02 e 03 anos) e uma Pré-escola (04 e 05 anos).

As dificuldades enfrentadas na educação infantil são inúmeras, mesmo com algumas adequações, o maior anseio é pelas ampliações dos espaços físicos das escolas, com acessibilidade universal, espaço lúdico dinâmico, vivo, brincável, explorável, transformável e acessível para que todos fiquem com a realidade mais próxima da que propõe os parâmetros Básicos de Infraestrutura para instituição de Educação Infantil.

No ano de 2009, surgiu no município a primeira escola particular, a Escola Batista Gente Feliz, que é uma entidade privada, mantida pela Igreja Batista Memorial em Aiquara que está localizada à Avenida Jonival Lucas, 21, Aiquara- Bahia e foi fundada em 13 de julho de 2009, e passou a funcionar em 2010. Como Escola Alternativa Gente Feliz, atendendo crianças de 04 e 05 anos. Em 2011, já com o nome Escola Batista Gente Feliz, passou a oferecer além da Educação Infantil, o ensino fundamental do 1º ao 5º ano.



Tabela 6. - Evolução da Matrícula da Educação Infantil no Município de Aiquara, por Dependência Administrativa e Localização. 2010 a 2013

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	157	53	-----	-----	-----	-----	210
2011	124	43	-----	-----	09	-----	176
2012	155	32	-----	-----	09	-----	196
2013	148	45	-----	-----	07	-----	200

Fonte: MEC/INEP para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Dados da tabela 06 demonstram uma diminuição na matrícula de aluno da área urbana principalmente do ano de 2011 a 2013, em virtude da abertura de uma escolar privada no município. No entanto as informações da área rural demonstram que houve uma queda em relação a 2010 e 2011, devido a desativação de algumas escolas da zona rural. O aumento considerável na matrícula em relação a 2012 e 2013 na zonal, atribui-se ao aumento da população do Povoado de Palmeirinha com a construção de 219 casas populares inauguradas no final de 2012. Porém não suficiente para elevar os dados de matrícula que apresentou uma queda significativa

Tabela 7. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente.

Nascidos Vivos – Bahia		
	Período	
	2012	2013
Aiquara	59	50
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.		

Conforme a tabela 07 a taxa de natalidade vem diminuindo gradativamente, atribui-se em parte ao desenvolvimento de Programas de Planejamento Familiar. No entanto, considerando a expectativa recente, poderá implicar em menores demandas neste nível de ensino, que, poderá significar futuramente grande perda na área de recurso financeiro para o município, programas educacionais que visem expectativa de crescimento de demanda e forte impacto na gestão do Plano de Cargos e Salários.



Tabela 8. Taxa de escolarização⁴ da Educação Infantil do município de Aiquara/ 2013

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	268	85	183	68,3%
Pré-Escola (4 a 5 anos)	174	115	59	33,9%
Total (0 a 5 anos)	442	200	242	54,8%

Fontes: IBGE/2010 para os dados de população e MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Conforme tabela 08 podemos constatar que o percentual da população de creche de (0 a 03) anos apenas 31,7% está regularmente matriculada, em virtude do não atendimento das crianças de 0 a 2 anos. Já na pré-escola (04 e 05) o número de crianças matriculadas é de 76,1% sendo que o número de matrícula é menor que os dados da população

Tabela 09. Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município de Aiquara/2013

Localização	População 0 a 05 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização
Urbana	259	155	59,8
Rural	183	45	24,6

Fontes: IBGE/2010 para os dados de população e MEC/INEP, para os dados de matrícula.

A partir dos dados da tabela 09, pode-se observar que o número de crianças regularmente matriculadas, na área urbana é maior do que na área rural. Em decorrência da desativação das escolas da zona rural.

O entendimento da Educação Infantil no município é oferecido em conformidade com a Política Educacional reestruturada a partir de estudos e avaliações com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil. A ampliação da oferta para a Educação Infantil não implica apenas o aumento de matrícula, mas também a construção de novos espaços na sede e na zona rural, a adequação das escolas já existentes, com padrão mínimo de funcionamento para essa etapa de ensino, de forma a garantir o atendimento da população de 0 a 05 anos.

A valorização dos profissionais de Educação Infantil deverá é garantida pela gestão municipal através do Plano de Cargos de Salários, que precisa de algumas

⁴ A taxa de escolarização refere-se à proporção de pessoas de uma determinada faixa de idade que frequenta a escola, em relação ao total de pessoas na mesma faixa etária.



adequação, e da implementação de políticas de formação inicial e continuada a qual incentivar, estimular e apoiar a formação específica, inicial e continuada a fim de cumprir o que dispõe a LDB 9394/96, em consonância com Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação da Bahia, para aprimoramento da prática pedagógica.

Ainda falando dos profissionais de ensino da educação infantil, nem todos possuem formação inicial para atuarem na Educação Infantil, ainda existem profissionais apenas com Magistério, existem alguns em processo de formação e outros que já concluíram a formação no inicial no Curso de Pedagogia pelo Plano Nacional de formação de Professores - PARFOR. O município também desenvolve o Programa de Formação Continuada para professores, no entanto, não atende todos os profissionais que atuam na Educação Infantil. Considerando temas contextualizados com os desafios do cotidiano escolar. Acerca da Equipe Gestora há também a oferta de PROGESTÃO desde de 2010- Capacitação para gestores em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) que visa à formação na área de gestão escolar.

A Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Aiquara entende que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas. Nesse sentido, a construção do Projeto Político Pedagógico das escolas e a proposta curricular da rede são de acordo ao Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação infantil, com o intuito de promover o desenvolvimento global da criança nos aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e social.

A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças. No que se refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas potencialidades ao longo de seu processo de aprendizagem. (BRASIL, 1998, p. 59)

Partindo deste contexto, o acompanhamento da aprendizagem das crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino segue o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Os educadores da rede municipal são orientados a avaliarem na sala de aula, envolvendo também os educandos nos encontros de todas as instâncias da instituição ou da comunidade escolar; no desenvolvimento de projetos temáticos, sociais e culturais; nos encontros e/ou reuniões semestrais, entre outros. Essa avaliação sempre é feita por meio de observações e registros, de



acordo ao que está disposto na Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB Nº 9.394/96 no artigo 31, afirma que: “Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”.

Quanto ao acompanhamento da aprendizagem das crianças, todas as instituições do Município são compostas por um quadro de gestores (direção e coordenação pedagógica) que acompanham diariamente as crianças e intervindo sempre que necessário no processo de ensino-aprendizagem. As propostas pedagógicas são trabalhadas não só na teoria com as discussões de problemas e elaboração de ideais, mas também desenvolvidas na prática, alinhadas aos referenciais curriculares Nacionais para Educação Infantil. Os projetos desenvolvidos pelas escolas incentivando a leitura trazem nova significação ao currículo, tornando-o mais expressivo para a realidade escolar.

2.2.1.3. Ensino Fundamental

A Constituição Federal de 1988, afirma em seu Artigo 205, a educação é: *“direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

O Ensino Fundamental se constitui como um dos níveis da educação básica de grande importância, pois é este nível que proporcionará, a quem nele ingressar, os conhecimentos fundamentais para estudos posteriores. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 (LDBN) o Ensino Fundamental é o nome dado a uma das etapas da educação básica no Brasil. Tem duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre seis e quatorze anos. A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa implica a responsabilidade conjunta: dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos; do estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade.

A Constituição Federal determina que o Ensino Fundamental seja obrigatório e gratuito. O Art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394/96, no artigo 4, inciso I o ensino fundamental é obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. A Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Ensino Fundamental de Nove Anos - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 09 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade. A Lei 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - reafirma o direito da criança a uma educação plena, com condições de acesso e permanência em instituições de cunho educacional.



No que se refere ao implementar políticas públicas educacionais no Ensino Fundamental, o município vem desenvolvendo sua obrigação de acordo a legislação, em 2008 implantou o ensino fundamental de nove anos que vem gradativamente extinguindo o fundamental de oito anos. As ações voltadas à solução da defasagem idade/série contemplando uma concepção de educação que responda as exigências das peculiaridades da faixa etária que se destina, garantindo ao educando a apropriação do conhecimento científico articulado as contradições sociais; decorrência da defasagem idade/série, regularizando os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais rapidamente o analfabetismo funcional e elevando gradativamente a escolaridade, com qualidade para as crianças e adolescentes, seus instrumentos de inserção social; o direito ao desenvolvimento da capacidade de aprender do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura e escrita e do cálculo (art. 32, inciso I, LDB). Que precisa de implantação de programas para o número significativo de alunos em defasagem idade/série

Para além do atendimento aos pressupostos legais, o município compreende o papel do Ensino Fundamental na dimensão da responsabilidade social de assegurar a formação humana da população, no que se refere ao acúmulo de saberes da humanidade nos diferentes campos do conhecimento, dos valores e da cultura. A proposta curricular do município está amparada em bases legais, a saber: os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN do Ensino Fundamental, as Diretrizes Nacionais da Educação Básica, as Diretrizes do Ensino Fundamental de Nove Anos e os Direitos de Aprendizagem para o Ciclo de Alfabetização. Na organização do trabalho pedagógico há flexibilidade e adequação do calendário escolar em relação às particularidades da comunidade local, levando em consideração a diversidade da cultura local/regional, a organização do trabalho do campo e as condições climáticas da região, no intuito de não prejudicar a frequência e aprendizagem dos/as educandos/as, bem como de preservar e valorizar estes aspectos peculiares e relevantes na formação sociocultural destes.

No município o Ensino Fundamental é ofertado pela Rede Municipal de Ensino e a partir de 2012 a oferta do ensino fundamental nas séries iniciais também passou a ser ofertada por uma escola da Rede Privada. O Ensino Fundamental nas séries iniciais foi oferta pela Rede Estadual de Ensino até o ano de 2004 em duas escolas (Escola Júlio Ignácio de Matos e Escola Edgard Cardoso de Moura), com a municipalização dessas escolas em 2005, as matrículas para o ensino fundamental passou a ser exclusivamente da Rede Municipal de Ensino. As escolas de Ensino Fundamental contam com direção, coordenação pedagógica e equipe administrativas.

A Rede Municipal de Ensino, oferece atividades de desenvolvimento e estímulos às habilidades esportivas, através de projetos municipais e, a partir de 2013 em parceria com Governo Estadual, por meio dos Programas Segundo Tempo, contemplando alunos/as do Ensino Fundamental. Em relação às atividades extracurriculares que estimula o desenvolvimento de habilidades, o município oferta torneios esportivos e gincanas estudantis, competição de quadrilha, feiras de



ciências, feiras literárias, exposição de atividades culturais em datas comemorativas, etc. No âmbito de concursos nacionais, o município estimula a participação das escolas nas Olimpíadas Brasileiras de Língua Portuguesa (OLP), Olimpíada Brasileira de Matemática (OBMEP), Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA). Há uma boa articulação de algumas atividades culturais, e com outros objetivos, entre as secretarias específicas da própria prefeitura municipal e da secretaria Municipal de Educação com as Secretarias de saúde, de Infraestrutura, de Assistência Social. Ainda não existe um trabalho voltado para atividades culturais, dentro e fora da escola, envolvendo outras instituições, grupos e movimentos da comunidade.

As escolas do município buscam, cotidianamente, parcerias entre escola e família através de ações como reuniões, palestras, seminários, plantões, festas comemorativas e atividades culturais, entre outros, fomentando a relevância do acompanhamento familiar no processo educativo dos filhos.

Tabela 10. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Aiquara por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	756	135	---	---	---	--	891
2011	676	134	---	---	---	04	810
2012	701	123	--	---	---	24	888
2013	668	122	--	--		29	108
Fonte: MEC/INEP. Portal.inep.gov.br/basica-censo . / Secretaria Municipal de Educação Aiquara-Ba							

Conforme apresenta a tabela 10, observa-se que o maior contingente de adolescentes em idade escolar encontra-se na zona urbana. Nota-se que o número de matrículas nos anos de 2011, 2012 e 2013 apresenta oscilação e a matrícula diminui, porém em 2012 observa-se uma pequena elevação nessa matrícula, mas em 2013 novamente o número de matrícula volta a cair. A matrícula de alunos na escola particular a partir de 2012 vem contribuindo para a queda no número das matrículas.



Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos				40,13	55,96	85,49
11 a 14 Anos	27,5	21,4	15,3	9,93	31,53	73,11

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2014.

A partir dos dados da tabela 11, observa-se a situação educacional dos alunos por faixa etária, pode-se observar a queda na taxa de analfabetismo no nível educacional da população de 6 a 14 anos, de 1991 a 2010. Associa-se a essa queda às políticas públicas e programas de governo projetos educacionais, voltados a esta modalidade de ensino. E na faixa etária dos 11 a 14 anos também obteve queda, o ano referente a 2010. Observa-se também que entre os anos de 2000 e 2010 houve aumento significativo da frequência escolar referente a 1991. Pontuando positiva esta margem às políticas públicas, entre outros fatores.

Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Aiquara, por idade e série, na rede Municipal (2012).

Idades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total
6 anos	35	--	--	--	--	--	--	--	--	35
7 anos	31	45	--	--	--	--	--	--	--	76
8 anos	01	47	28	--	--	--	--	--	--	76
9 anos	--	10	36	15	01	--	--	--	--	62
10 anos	--	05	12	30	24	--	--	--	--	71
11 anos	--	--	08	16	26	28	07	--	--	75
12 anos	--	--	03	04	04	39	21	05	08	94
13 anos	--	--	--	07	01	30	34	07	12	91
14 anos	--	--	--	03	03	20	06	09	11	52
15 anos	--	--	--	--	02	18	07	10	07	44
+ de 16 anos	--	01	---	01	--	29	31	31	20	82
Nº de alunos total em defasagem	01	16	23	31	10	47	39	75	27	269

Fonte: Secretária Municipal de Educação, Aiquara - BA, 2015.



A tabela 12 indica o número de matrícula do Ensino Fundamental do município de Aiquara por idade e ano, referente ao ano letivo de 2012, percebe-se um alto índice de defasagem idade série.

Tabela 13. Taxas de Rendimento do Município de Aiquara na Rede Municipal

SÉRIE/ ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série/ 2º ano do EF	2008	53.70	71.40	37.30	17.90	9.00	10.70
	2009	80.00	59.30	10.00	0.00	10.00	40.70
	2010	69.60	62.50	20.30	25.00	10.10	12.50
2ª Série/ 3º ano do EF	2008	58.60	69.00	38.70	20.70	2.70	10.30
	2009	97.80	78.60	0.00	0.00	2.20	21.40
	2010	74.00	100.00	23.30	0.00	2.70	0.00
3ª série/ 4º ano do EF	2008	65.20	81.30	24.70	9.40	10.10	9.30
	2009	60.60	83.30	33.00	0.00	6.40	16.70
	2010	91.70	100.00	3.30	0.00	5.00	0.00
4ª série/ 5º ano do EF	2008	79.80	76.90	11.20	11.50	9.00	11.60
	2009	85.90	63.60	5.10	18.20	9.00	18.20
	2010	84.40	74.10	9.40	25.90	6.20	0.00
5ª série/ 6º ano do EF	2008	40.10	50.00	32.60	18.20	27.30	31.80
	2009	63.70	0.00	25.00	0.00	11.30	0.00
	2010	46.20	66.70	46.20	11.10	7.60	22.20
6ª série/ 7º ano do EF	2008	55.10	66.70	8.50	25.00	36.40	8.30
	2009	65.80	90.90	10.00	0.00	24.20	9.10
	2010	62.20	25.00	22.40	50.00	15.40	25.00
7ª série/ 8º ano do EF	2008	66.30	92.30	6.30	0.00	27.40	7.70
	2009	69.10	0.00	5.30	0.00	25.60	0.00
	2010	72.20	100.00	16.70	0.00	11.10	0.00
8ª série/ 9º ano do EF	2008	85.60	0.00	0.90	0.00	13.50	0.00
	2009	82.40	0.00	1.20	0.00	16.40	0.00
	2010	77.10	-	7.10	-	15.80	-

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010>

Os dados analisados na tabela 13, sobre a taxa de rendimento do Ensino Fundamental, observa-se que nas séries iniciais urbanas há um crescimento significativo no desempenho dos alunos em 2009 em relação a 2008, exceto os alunos da 3ª série com uma pequena queda, no entanto, em 2010 houve queda nas séries iniciais, exceto na 3ª série/ 4º ano, que obteve um desempenho significativo em relação ao ano de 2009. Nas séries finais do ensino fundamental urbano, observa-se o desempenho significativo em 2009, em relação a 2008, mas apenas a 7ª série manteve-se o crescimento em seu desempenho em 2010, as demais séries caíram em 2010. Em relação ao desempenhos nas séries iniciais e finais do ensino



fundamental rural, percebe-se um desempenho crescente nos anos 2009 e 2010 em relação a 2008, com turmas a 2ª, 3ª, 7ª séries chegando a 100% em 2010.

Observa-se uma diminuição com variação do abandono escolar entre os anos apresentados: 2008, 2009, e 2010, tanto na sede como na zona rural, no entanto, o número de abandono da sede é maior que das escolas do campo.

As escolas de Ensino Fundamental do município de Aiquara têm seus Projetos Políticos Pedagógicos e elaborados e implementados, o Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica pautados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na LDB. As equipes escolares da Rede Municipal de Ensino são formadas pela maioria dos profissionais com qualificação específicas e o município vem implantando Políticas de formação inicial e continuada dos profissionais em parceria com a União e com o Estado como condição essencial para o avanço científico e tecnológico, voltada para a melhoria da qualidade da educação e para a educação política e elevação cultural da população. A formação continuada vem acontecendo, mais ainda não atinge todos os profissionais da educação, faz-se necessários o desenvolvimento de políticas públicas que atenda a todos profissionais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

No município as escolas do ensino fundamental precisam reconhecer e acolher a diversidade da clientela que recebe. O que significa repensar sua organização na infraestrutura com acessibilidade, ampliando e adequando os prédios escolares bem como possibilitando a todos o uso de novas tecnologias no ensino com melhorias nas instalações de bibliotecas, laboratórios de informática com internet e sistema de telefonia; favorecendo a igualdade de acesso e as condições de permanência, assegurando a todos o direito de compartilhar os espaços comuns de aprendizagem.

A Rede Municipal de Ensino do município vem garantindo acesso, permanência dos alunos nas escolas. Para tanto, o acompanhamento pedagógico é realizado pela coordenação pedagógica nas escolas. A utilização da avaliação pedagógica possibilita a intervenção e mediação da ação didática para a aprendizagem, garantido um novo paradigma curricular, que possibilite relações interdisciplinares, e transversais.



2.2.1.4. Ensino Médio

As diretrizes norteadoras do Ensino Médio estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Nº. 9.394/96 e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e no Plano Nacional de Educação. Visando atender às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, aos Parâmetros Curriculares Nacionais e a Matriz Curricular Estadual para esse nível de ensino.

Em 1996 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determinou o Ensino Médio como Educação Básica, tivemos uma nova identidade ao ensino em questão. Tal concepção já era anunciada na Constituição de 88, em seu inciso II do Art. 208, garantia como dever do Estado *“a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio”*. Com a EC nº 14/96 modificou a redação desse inciso sem alterar o espírito da redação original, inscrevendo no texto constitucional *“a progressiva universalização do ensino médio gratuito”*. Entende-se assim que o Ensino Médio não é obrigatório para as pessoas, mas é dever do Estado sua oferta a todos que desejarem, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96 - reitera a obrigatoriedade progressiva do Ensino Médio:

A LDB confere caráter de norma legal à condição do Ensino Médio como parte da Educação Básica estabelece:

A educação escolar compõe-se de:

- I – Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II – Educação superior (Art. 21)

O Ensino Médio passa a integrar a etapa do processo educacional que é considerada básica para o exercício da cidadania brasileira, base para o acesso às atividades produtivas, para o desenvolvimento pessoal para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e referido à sua interação com a sociedade e sua plena inserção nela, como está expresso na LDB: *“A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”* (Art.22).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a *etapa final da educação básica*, o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da *terminalidade*, o que significa assegurar a todos os cidadãos alguns direitos definidos nos incisos I ao IV do artigo 35:

- I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com



flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A etapa final de uma educação de caráter geral é, portanto, o Ensino Médio, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como participante do mundo do trabalho e sujeito produtor de conhecimento com o desenvolvimento da pessoa, como verdadeiro “sujeito em situação”.

A perspectiva do atual Ensino Médio é de uma aprendizagem permanente, de uma formação continuada, considerando como elemento central dessa formação a construção da cidadania em função dos processos sociais que se modificam. Visando atender essa perspectiva das mudanças do contexto social atual, a “globalização”, é a articulação da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio regular, ou em diferentes estratégias de educação continuada, deve focar no termo articulação empregado no art.40 LDB e que deve ser discutida e implementada no ensino da rede estadual que atende essa demanda educacional no município.

O Ensino Médio no município de Aiquara era ofertado pela Rede Municipal de Ensino e funcionava no Colégio Municipal Américo Souto, com o último ano de matrículas no curso de Magistério em 2001. A partir de 2002 a Rede Municipal não mais abriu matrículas para o ensino médio que passou a ser ofertada pela Rede Estadual, atendendo às especificidades da LDB, os últimos anos da Educação Básica se desprende do âmbito municipal, passando a pertencer à esfera estadual. Assim, no ano de 2003 a Rede Municipal concluiu a última turma de ensino médio e a Rede Estadual o ensino médio a partir do ano de 2002 com o curso de Formação Geral no Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães, o qual funcionou até sua construção em escolas da Rede Municipal. A construção do Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães teve início em 2005 com inauguração em dezembro de 2006. A partir do ano de 2007, a escola passou a funcionar em espaço próprio, com toda infraestrutura adequada para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos no Ensino Médio. Atualmente a escola tem turmas do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio

A Escola de Ensino Médio no Município, o Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães, não dispõem de coordenação Pedagógica, não existe grêmio estudantil, falta professores de algumas disciplinas e nem todos os professores possuem habilitação específica na sua área de atuação. O transporte escolar é oferecido pelo Município, em regime de colaboração com o Estado. Contudo, a escola vem desenvolvendo atividades que favorecem a aprendizagem do educando.



A escola do ensino médio encontra-se com algumas defasagens de profissionais efetivos para a docência sendo que estes têm atuado no ensino médio por meio de contratações de Regime Especial de Direito Administrativo - Reda e Prestação de Serviços Temporários - PST e também para a coordenação pedagógica, sendo que esta ação pedagógica atualmente tem ficado a caráter da própria gestão e corpo docente. Ressaltando, possui caixa escolar com participação dos programas: Ensino Médio Inovador, Mais Educação e PDDE. Sendo assim, o Ensino Médio do município de Aiquara é ofertado apenas por uma Instituição de Ensino, conforme os dados de matrículas abaixo:

Aiquara dispõe de vagas no Ensino Médio em uma Escola Pública da Rede Estadual, que é suficiente para todos os alunos que concluírem o Ensino Fundamental, continuarem seus estudos. Tanto a escola da rede estadual, como as escolas municipais que oferecem as séries do Ensino Fundamental, trabalhando de forma articulada para que os estudantes sejam matriculados na idade e tempo adequados. Porém não existem parecerias com as áreas de Assistência Social e de Saúde nem ações voltadas para o resgate dos discentes que se encontram fora da escola

Tabela 14: Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Aiquara, por dependência administrativa e localização 2011/2013.

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	189	-	-	-	189
2012	-	-	134	-	-	-	134
2013	-	-	140	-	-	-	140

Fonte: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/3-ensino-medio/dossie-localidades>

Como podemos observar na tabela 14, a oferta de matrículas em turmas do Ensino Médio, estão localizadas na zona urbana na Rede Estadual de Ensino, pois não há escolas na zona rural. Ainda seguindo a análise da tabela, observa-se que o número de matrículas, infelizmente não é suficiente para a estrutura da escola e ainda identificamos a revelada queda no número de matrículas, o que se justifica, entre outros fatores, pela diminuição da população da referida cidade.



Tabela 15: Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual

Fase/Nível		Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano	2008	66.40	-	66.40	7.30	-	7.30	26.30	-	26.30
	2009	49.00	-	49.00	29.80	-	29.80	21.20	-	21.20
	2010	78.40	-	78.40	0.00	-	0.00	21.60	-	21.60
2º ano	2008	86.70	-	86.70	0.00	-	0.00	13.30	-	13.30
	2009	73.80	-	73.80	11.50	-	11.50	14.70	-	14.70
	2010	77.40	-	77.40	10.50	-	10.50	12.30	-	12.30
3º ano	2008	75.80	-	75.50	13.60	-	13.60	10.60	-	10.60
	2009	80.40	-	80.40	5.90	-	5.90	13.70	-	13.70
	2010	97.70	-		0.00	-	0.00	2.30	-	2.30

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2900603> Acessado em 20/05/2015

Observando a tabela 15, percebe-se que as taxas aprovação diminui em 2009 em relação a 2008, mas volta a subir em 2010. E a taxa reprovação chega a zero nas turmas do 1º ano e 3º ano em 2010 e nas turmas de 2º ano é era de zero em 2010, ficou em mais de dez em 2010. As taxas de abandono também caíram durante o período de 2008 a 2010.

Tabela 16: Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio dos (Enem) 2013

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Estadual	2012	454,49	503,38

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2900603> Acessado em 20/05/2015

Um dado lamentável, exposto na tabela 16, é que, devido à média não muito boa nos últimos anos do Exame nacional do Ensino Médio (ENEM), se comparamos à média Nacional, o número de estudantes que, saindo do Ensino Médio, usaram a média do ENEM para ingressarem no Ensino Superior chegou a triste realidade do zero (0), situação que vem sendo observada e contornada cuidadosamente por meio de projetos interdisciplinar como *Feiras das Profissões* e *Semanas Culturais* que intencionam motivar os alunos em sua caminhada durante o Ensino Médio, incentivá-los em suas outras fases da vida e evitar a evasão escolar, que diminuiu consideravelmente, como pode-se observar na segunda tabela.



2.3. MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

2.3.1. Educação Especial

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos. A integração destas pessoas no sistema de ensino regular é uma determinação estabelecida na Constituição Federal, Art. 208, III. A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”.

No Brasil, nas últimas décadas registram-se consideráveis avanços, ressinificando a função da escola especial, que visa oferecer atendimento especializado restritamente a alunos que não apresentem nenhuma condição de frequentar o sistema do ensino comum, conforme cita a lei nº 9.397/96, no capítulo V da educação especial no §2º:

O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

A Educação Especial, conforme define a LDB 9.394/96 é uma modalidade de educação escolar que perpassa numa ação transversal por todos os níveis – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior, bem como as demais modalidades – educação do campo, educação de jovens e adultos e educação profissional. Neste sentido, a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva garante o cumprimento do direito constitucional de que todos os alunos devem frequentar as classes comuns do Ensino Regular. Os pressupostos teóricos e a prática pedagógica e social da educação inclusiva visam atender o desenvolvimento global dos alunos.

A Política de Educação Especial abrange duas características: a primeira é a de âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; a segunda é a de âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar), de seus equipamentos e materiais pedagógicos, quanto à qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. As políticas brasileiras mais recentes que retratam a educação especial tem indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Conforme determina a Secretaria de Educação Especial, esta educação é definida a partir da LDBEN 9.394/96, como uma modalidade de educação escolar que permeia



todas as etapas e níveis de ensino. Esta definição permite tornar a educação especial como um recurso e permanência dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação nas redes regulares de ensino, tal como prevê a Convenção da ONU e a Política Nacional em classes comuns do sistema regular de ensino, fazendo valer a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal/1988, no artigo 208 e definido pelo Decreto nº 7.611/2011. Segundo a LDB (Lei nº 9.394/1996), a Educação Especial deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado.

A Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva-MEC/2008, orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da Educação Especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar: formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

A oferta do *Atendimento Educacional Especializado* - AEE é uma das ações que tem proporcionado mudanças significativas na organização da escola e na qualidade das respostas dadas às necessidades dos alunos. Além da Constituição Federal de 1988, o AEE está fundamentado nos seguintes documentos: *Decreto Federal N.º 7611/2011* que dispõe sobre a oferta deste atendimento, como também sobre a distribuição de recursos do FUNDEB no que se refere ao cômputo de dupla matrícula dos alunos, ou seja, a matrícula concomitante no ensino regular e no atendimento educacional especializado; *Resolução CNE/CEB N.º 04/2009* e *Parecer CNE/CEB N.º 13/2009*, que estabelecem as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. No caso da educação de surdos, existe a Lei de Libras – Lei Federal N.º 10.436/2002 – que oficializa a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todo o território nacional; e o Decreto Federal N.º 5626/2005 – que regulamenta a Lei de Libras e o artigo 18 da Lei Federal N.º 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

A Educação Especial tem sido um tema de debates e estudo na educação no município de Aiquara. Mas, ainda é uma situação muito precária que precisa ser atendida e minuciosamente trabalhada, pois é grande a falta de recursos e qualificação dos professores da rede de ensino. Os alunos com necessidades educacionais especiais estão inseridos nas classes regulares e não tem atendimento especializado. A Rede Municipal de Ensino atual na perspectiva da Inclusão Com base nessas afirmativas da Declaração Universal dos Direitos Humanos, percebe-se que, a educação inclusiva no município não é promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. Assim, alguns alunos com necessidades educacionais



especiais do município são matriculados na rede regular de ensino. Através da matrícula, a Secretaria Municipal de Educação e as escolas, identificam a demanda de alunos com necessidades educacionais especiais, para desenvolvimento de ações e parcerias com instituições de Educação Especial.

Não existe Escola de Educação Especial no Município, os alunos com necessidades especiais são matriculados nas classes regulares, sem outro atendimento específico, pois não existe projetos de parceria da Secretaria de Educação com a Saúde e a Assistência Social para esse tipo de atendimento. Os projetos desenvolvidos nas escolas seguem a perspectiva da inclusão. Os professores têm pouca capacitação para lidar com os alunos especiais. Apesar da Secretaria de Educação, desde de 2005 desenvolver atividades de capacitação, seminários, disponibilização de professores para curso em outras cidades, as ações ainda são insuficientes para os trabalhos com os alunos portadores de necessidades especiais. .

O movimento de inclusão considera necessária uma política pública que tenha como objetivo a modificação do sistema, a organização e estrutura do funcionamento educativo e a diversidade como eixo central do processo de aprendizagem na classe comum. O município tem carência de uma política pública voltada a Educação Especial, na busca estratégias e orientação para educação de crianças com necessidades educacionais especiais orientando a criação de programas de intervenção precoce em escolas, estabelecendo convênios e parcerias com as áreas de saúde e assistência social, para avaliação, identificação das necessidades específicas, apoio, adaptações, complementações ou suplementações que se fizerem necessárias, tendo em vista o desenvolvimento das potencialidades e o processo de aprendizagem dessas crianças e uma formação continuada para os professores e adequação dos espaços físicos das escolas com infraestrutura e acessibilidade.

As escolas da Rede Municipal vêm recebendo matérias e equipamentos para Salas de Recursos Multifuncionais, através Programas do Ministério da Educação, no entanto, não há espaço adequado para a instalação dos equipamentos nas escolas nem pessoal capacitados para atuarem nessas salas.



Tabela 17. Matrícula na Educação Especial no Município de Aiquara em 2013

	Etapas da Educação Básica			
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F	Séries Finais do E. F	Ens. Médio
Deficiência visual	-	-	02	02
Deficiência intelectual	--			
Deficiência física	-	03	01	
Deficiência auditiva	-	-	--	
Deficiências múltiplas	-	01	01	
Altas habilidades/ superdotação	-	-	-	-
Transtornos globais do desenvolvimento	-	04	01	-
Total	00	08	05	02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

Conforme tabela 17, observa-se que os maiores números de alunos com necessidades educacionais especiais encontram-se no ensino fundamental em classes regulares.

Considera-se, atendimento educacional especializado, o conjunto de atividades e os recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucionalmente e prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. Exemplo: professores intérpretes de língua de sinais, especialista em Braille, educação especial itinerante, salas de recursos; os serviços clínicos e outros recursos especiais de ensino e aprendizagem. Prioridade para o município a formação continua para gestores, educadores e demais profissionais das escolas municipais e creches para educação inclusiva. Pois a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva garante o cumprimento do direito indisponível de qualquer aluno de acesso ao Ensino Fundamental, já que pressupõe uma organização pedagógica das escolas e práticas de ensino que atendem as diferenças entre alunos, sem discriminações indevidas, beneficiando a todos com o convívio e crescimento na diversidade. Na perspectiva da educação inclusiva, para que o aluno tenha um atendimento com qualidade, é necessário o envolvimento de todos os funcionários da escola, e da articulação e cooperação entre os setores da educação, saúde, transporte e assistência social, formando uma rede de atendimento.

A Educação Especial como modalidade de educação escolar, deverá ser promovida sistematicamente, nos diferentes níveis de ensino, cujas instituições educacionais



precisarão proceder às adequações administrativas e pedagógicas para o conveniente atendimento desses alunos. Assim, Secretaria da Educação do município disciplinará os requisitos, as condições de prática e os procedimentos para a apresentação de demandas para o apoio técnico e financeiros direcionado ao atendimento educacional aos alunos.

2.3.2 Política da Alfabetização

O Brasil alcançou um patamar inédito na sua história, com grandes avanços econômicos e sociais. Na educação, amplia e democratiza o acesso ao ensino, da creche à pós-graduação, e melhora ano a ano os índices de qualidade e desempenho da escola pública. Mas ainda temos grandes desafios a enfrentar, especialmente nos municípios. Muitas crianças brasileiras concluem o ciclo destinado à sua alfabetização sem estarem plenamente alfabetizadas. Um problema que pode comprometer gravemente o seu futuro e, assim, o futuro de nosso país. Sabe-se que todas as crianças têm condições de aprender e se desenvolver, porém esse resultado depende de muito trabalho, dedicação, cuidado, atenção, carinho e investimentos dos governos nas três esferas, das escolas, professores, famílias e a mobilização vigilante de toda a sociedade. É um direito de cada uma delas e um dever de todos nós, por isso a necessidade do trabalho em parceria.

A importância de alguns marcos relativos ao processo da alfabetização e sua manutenção enquanto política. O Ciclo de Alfabetização, ditado pelo Ministério da Educação em 2010, foi reconhecido como um importante avanço. A partir da determinação, os três anos iniciais do Ensino Fundamental passaram a ser vistos como um bloco pedagógico ou ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas. A decisão foi tomada com base em pesquisas que detectaram que a repetência durante esse período escolar não favorece a alfabetização e a aprendizagem.

A Política de Educação para Alfabetização do Ministério da Educação, por meio da Secretaria da Educação Básica - SEB/MEC. Destaca-se que através da Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, o MEC institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic) que objetiva, conjuntamente com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exame periódico específico. No Estado da Bahia, antes da Criação do Pnaic - em 28 de abril de 2011 - a Secretaria da Educação do Estado da Bahia estabelece, por meio do Decreto nº 12792/11, o *Programa Estadual Todos pela Escola*, a ser implementado no âmbito do Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino, mediante cooperação entre o Estado e os Municípios baianos. Que estabelece, em seu Art. 2º, através da Diretriz I que as ações pedagógicas, em prol do processo de alfabetização, devem ser desenvolvidas de forma plena para que todas as crianças baianas (até os 8 – oito – anos de idade) tivessem domínio de competências leitoras e escritoras na área de Língua Portuguesa e Matemática.



O destaque ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, compromisso firmado entre os governos federal, estadual e municipal de alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do terceiro ano do ensino fundamental. A iniciativa prevê a aproximação de estados e municípios para sua efetiva implementação. Hoje, o Pacto Nacional tem adesão de 27 estados e 5.420 municípios; há parceria com 38 universidades formadoras e 318.507 professores alfabetizadores cursistas. Considerada uma principal política do Ministério da Educação atualmente, sendo acompanhada pelo Mais Educação, programa indutor do conceito de Educação Integral, que aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades e acompanhamento pedagógico.

Por entender a importância do processo de alfabetização e da estrutura pensada pelo Pacto Estadual e pelo PNAIC em nível de formação continuada, dos materiais didáticos e pedagógicos, da avaliação e da gestão, controle e mobilização, o município aderiu ao Pacto Estadual em 2011 e ao Pacto/PNAIC em 2012, reafirmado em 2013, ano de início das ações do Pacto Nacional nos municípios.

Na história do Brasil, temos vivenciado a dura realidade de identificar que muitas crianças têm concluído sua escolarização sem estar plenamente alfabetizado, assim, este Pacto surge como uma luta para garantir o direito de alfabetização plena a meninas e meninos, até o 3º ano do ciclo de alfabetização. Busca-se, para tal, contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores alfabetizadores, através de um conjunto integrado de ações materiais e referências curriculares e pedagógicas a serem disponibilizados pelo MEC, tendo como eixo principal a formação continuada de professores alfabetizadores, e a Rede Municipal de Ensino de Aiquara encontra-se inserida neste contexto.

As Ações do Pacto apoiam-se em quatro eixos de atuação:

1. Formação continuada presencial para os professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo – No Município a ação vem sendo garantida desde de 2011, com formação para um coordenador local, um orientador de estudo e para os professores alfabetizadores cadastrados no censo escolar
2. Materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais – Todas as escolas do Ciclo de Alfabetização vêm recebendo material do MEC/FNDE e material específicos para o 1º ano da Secretaria Estadual da Educação.
3. Avaliações sistemáticas – Nas Escolas as avaliações do processo de alfabetização é contínuas e diagnóstica, processo de avaliação interna da aprendizagem, contínuas na sala de aula, conduzidas pelos próprios professores. Além da aplicação das avaliações externas (Provinha Brasil e ANA).
4. Gestão, controle social e mobilização. - Atividade desenvolvida com a participação de todos envolvidos no processo de aprendizagem das crianças, com apresentação de seminários a cada final de ano letivo e participação de toda comunidade escolar e sociedade civil.



Dentre as ações do Pacto apresentadas acima, esta formação como foco a formação continuada dos professores alfabetizadores, que no município vem acontecendo com competência, trazendo avanços significativos no processo da aprendizagem das crianças.

Caracterizando-se como um programa integrado cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municipais e estaduais brasileiras. Caracteriza-se, sobretudo: Pela integração de diversas ações e diversos materiais que contribuem para a alfabetização; pelo compartilhamento da gestão do programa entre os entes federados; pela orientação de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos pelas avaliações anuais.

Dando sustentação aos eixos de atuação apresenta como principais componentes a formação continuada, presencial, para os Professores Alfabetizadores, com foco na alfabetização; Incentivo aos professores para participar da formação; Distribuição de recursos materiais do MEC, voltados para a alfabetização e o letramento, articulados pela formação (PNLD, PNBE, Jogos Pedagógicos); Aumento da quantidade de materiais didáticos entregues por sala de aula; Disponibilização de soluções digitais de apoio à alfabetização (jogos, conteúdos); Mobilização da sociedade e da comunidade escolar;

E conta com o controle social das ações através do monitoramento e acompanhamento pelos conselhos de educação e escolares através da: A aplicação de avaliações diagnósticas pelas próprias redes, com retorno de resultados; Realização de avaliações externas anuais para todos os alunos concluintes do 2º (Provinha Brasil e Avalie Alfa) e do 3º ano (ANA); Apoio pedagógico complementar por meio do programa Mais Educação; Incentivo para as escolas que mais avançarem, face aos objetivos de alfabetização; contando para isso com a Gestão e monitoramento do programa, em colaboração com estados e municípios. Destacamos que a Rede Municipal de Ensino não Aderiu ao Programa Mais Educação

A Estratégia de implementação é através da Rede de Universidades Públicas que atuam em parceria com o MEC, na formação continuada de professores. A formação dos professores do ciclo de alfabetização será realizada prioritariamente por meio da atuação dos orientadores de estudo, que seguirá a seguinte estratégia.

O PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa) realizado no município de Aiquara -BA está estruturado com a coordenação de projetos especiais, vinculado Secretaria Municipal de Educação, e conta com: Uma coordenação voltada para as ações do programa, um orientador de estudo que atende atualmente um quantitativo de 15 professores em quatro escolas diferenciadas organizadas na sede do Município e no Distrito de Povoado de Palmeirinha. Cada escola conta com um coordenador educacional, que são parceiros do programa, no acompanhamento pedagógico dos professores e educandos.

Por conter um quantitativo pequeno de professores, a formação é realizada com um grupo Heterogêneo contemplando em uma sala educadores do: 1º, 2º e 3º ano. Para



tal o planejamento deve é diferenciado contemplando ações em grupo e debate ampliando temas em comum (como os materiais das serie compartilhando), bem como atividades pontuais visando atender as especificidades dos grupos (Nas series: Aprofundando o tema e aprendendo mais).

Falando mais uma vez do processo de avaliação, o município, em relação às avaliações externas dar-se-á em parceria com o Ministério da Educação desde 2009, com ampla divulgação e aplicação da Provinha Brasil com as turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, em todas as escolas da rede. Uma vez feita à adesão dos Programas Pacto Bahia e Pacto/Pnaic, a partir de 2011 as escolas fizeram, também, Avalie Alfa da Secretaria Estadual de Educação com as turmas do 2º ano e a ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização direcionada aos alunos do 3º ano do ensino fundamental. Em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, o município de Aiquara, passou a informar os resultados da Provinha Brasil dos alunos do 2º ano no Avalie Alfa.

A Secretaria Municipal de Educação nos últimos quatro anos tem intensificado a mobilização junto às escolas, as famílias e a comunidade em geral sobre a importância dessas avaliações, enfatizando, sobretudo, a necessidade de análise dos resultados com vistas ao replanejamento das ações e estratégias postas que leve em consideração a alfabetização dos alunos até o final do 3º do Ensino Fundamental.

Nesse contexto, é possível observar que o município vem participando assiduamente dessas avaliações, entretanto, face da relevância do compromisso com a alfabetização dos alunos unge a necessidade de implementação de um sistema próprio de avaliação e monitoramento no município, com medidas pedagógicas próprias que garanta a efetivação de políticas de alfabetização e suas especificidades que vise o pleno desenvolvimento do ser humano.

Dessa forma, organiza-se o processo de ensino-aprendizagem da escrita envolvendo tanto a reflexão sobre as especificidades dos gêneros e seus usos sociais quanto à reflexão sobre a linguagem escrita, ou seja, do Sistema de Escrita Alfabética; com atividades didáticas com textos, frases, palavras, letras, fonemas.

A criança desde cedo está inserida do mundo letrado, a alfabetização é um processo que começa muito antes da entrada da criança na escola. Entende-se a alfabetização no município como um processo que se adquire o domínio de um sistema linguístico e das habilidades de utilizá-lo para ler e escrever. No entanto, ainda limita-se ao ciclo de alfabetização, a árdua tarefa de alfabetizar não levando em consideração que as ações pedagógicas deveriam ser implementadas em parcerias com demais etapas. Sendo a educação infantil essa primeira etapa da criança na inserção do mundo letrado, o professor precisa estar atento à escrita das palavras, as letras e sua relação com os sons, às palavras e as frases.

Ainda na proposta da política de alfabetização, o município desenvolver o Projeto Trilhas do Instituto Natura em parceria com Ministério da Educação. O Projeto TRILHAS e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), do Governo Federal, compartilham as mesmas metas e têm o mesmo objetivo que é a



alfabetização das crianças e maneiras de atuação em comum: Eixo de trabalho voltado para a formação continuada, presencial e a distância, com foco na alfabetização; Distribuição de materiais de apoio articulados ao Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e complementação de jogos pedagógicos; Atuação em regime de colaboração com governos federal, estadual e municipal; Uso de portais virtuais como apoio para o desenvolvimento das ações. E um conjunto de material elaborado para instrumentalizar e apoiar o trabalho docente no campo da leitura, escrita e oralidade, com o objetivo de inserir as crianças do primeiro ano do Ensino Fundamental em um universo letrado.

Assim, a Rede Municipal de Ensino conta com um formado local desde de 2013, que realiza a formação com dirigentes escolares, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores das turmas do 1º ano do ensino fundamental.

2.3.3 Educação em Tempo Integral

O ser integral é um indivíduo essencialmente construído e que desenvolveu ou desenvolverá as três faculdades irredutíveis entre si: pensar, sentir e querer. Dessa forma o ambiente escolar apresenta-se como mola propulsora dessas capacidades. O aprendizado estimulado é uma ação importantíssima, já que possibilita a produção do saber, auxiliando assim, a formação de seres críticos e ativos sob a realidade do seu cotidiano e desperta uma maior consciência de si mesmo. O ser integral emerge do processo educativo, que visa aperfeiçoar, transformar e desenvolver o ser humano na sua totalidade, favorecendo a busca do viver significativo e tornando-os indivíduos com conhecimento, afetividade, ética e moral.

No Brasil do Século XXI, surgiram inúmeros programas educacionais de governos estaduais e municipais que incorporam o conceito de educação integral. Em 2007, por meio da Portaria interministerial nº17, envolvendo os ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do Esporte, foi lançado o programa *Mais Educação*, cujo objetivo é orientar recursos para “fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades sócio-educativas no contra turno escolar”

Segundo o documento “Educação Integral: texto referência para o debate nacional”, publicado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do Ministério da Educação (MEC),

“A Educação Integral se caracteriza pela idéia de uma formação “mais completa possível” para o ser humano, embora não haja consenso sobre o que se convencionou chamar de “formação completa” e, muito menos, sobre quais pressupostos e metodologias a constituiriam. Apesar dessa ausência de consenso, é possível afirmar que as concepções de Educação Integral, circulantes até o momento, fundamentam-se em princípios político-ideológicos diversos, porém, mantêm naturezas



semelhantes, em termos de atividades educativas” (MEC 2009, p.16).

Entende-se por Educação Integral a modalidade de ensino que visa formar o cidadão em vários aspectos: humano, social, artística, histórico, que domine o conhecimento e que transforme a realidade na qual está inserido. Nesse contexto podemos citar Elisane Frank

“A educação Integral é em si humanizadora. Isto pressupõe também oferecer possibilidades para que, a partir dela, o sujeito se aproprie da cultura, da arte e do próprio conhecimento, tomando este de forma diversificada, teorizada, praticada, vivida e experienciada”
(FRANK, 2011, p.04)

O século XXI é uma época de grandes transformações sejam de ordem tecnológica, familiar, social e econômica, diante dessas mudanças como formar um cidadão tão complexo sem deixar de lado suas múltiplas lateralidades. Dentro deste contexto ressurgiu a Escola em Tempo Integral como uma modalidade de ensino que visa não só estender o tempo do aluno da escola, mas também fortalecer o tempo de aprendizagem, valorizar o território como espaço de aprendizagem e estabelecer conexão entre o que se aprende na escola e o que se tem na sociedade.

A legislação brasileira muito avançou nas últimas décadas para tornar a Educação Integral um direito de todos os cidadãos brasileiros. Os marcos legais aqui dispostos apoiam gestores públicos, escolas e comunidade de todo o país a implementarem ações e programas que contemplem todas as dimensões do sujeito no processo educativo.

A constituição Federal de 1988 contém três artigos que fazem referência à educação integral. No artigo 205º da Carta Magna, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227 é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990), o ECA, também reforça a educação integral em alguns artigos, mostrando a importância de aprender além do âmbito da escola. O Estatuto também traz o conceito de Educação Integral no artigo 59º, que diz que os municípios, estados e união devem facilitar o acesso das crianças e adolescentes a espaços culturais, esportivos e de lazer.

Pela Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), a LDB da Educação, aprovada em 1996, em sua composição, os artigos 34 e 87 dizem respeito à educação integral. Os artigos 34 e 86 trazem como agenda que o ensino fundamental seja oferecido em tempo integral de forma progressiva, a critério dos sistemas de ensino, para alunos do ensino fundamental.



No Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE aprovado em 2007, tem como objetivo melhorar todas as etapas da Educação Básica no Brasil. Dentre as ações de melhoria incluídas no PDE, destaca-se o Programa Mais Educação, que prevê a ampliação da educação em tempo integral no país, atuando como um condutor de um programa de educação integral para todas as escolas brasileiras.

Pelo Plano Nacional de Educação I (Lei nº 10.172), aprovado em 2001, que vigorou até 2010, dentre suas metas, propunha a meta II (sobre a Educação Fundamental) que previa um modelo de educação em turno integral para modalidade de ensino. O intuito era universalizar o ensino e diminuir as taxas de retenção. As escolas de tempo integral do PNE I (2001 – 2010) deveriam ser destinadas especialmente às crianças de família com baixa renda.

No Decreto 6.253, de 13/11/2007 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Portaria 873, de 1º de julho de 2010 – Financiamento da Educação Integral. Tem como objetivo destinar recursos para todas as etapas da Educação Básica Pública, o que compreende creches, pré-escolas, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O fundo é um complemento das verbas direcionadas à educação vindas da União. Após a aprovação do decreto que criou o FUNDEB, em 1º de julho de 2010, foi aprovada também uma portaria prevendo financiamento para a implementação da educação integral.

O Plano Nacional de Educação (II), em tramitação na Câmara dos Deputados desde dezembro de 2010, e aprovado pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 e traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da Educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE II prevê na meta VI, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de Educação Básica do Brasil. E na meta I propõe uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A Educação em Tempo Integral foi implantada no município de Aiquara no final de Julho de 2014, obedecendo a PORTARIA Nº 249/2014 que dispõe sobre a implantação, organização e funcionamento do Programa de Educação Integral em unidades escolares da Rede Pública Estadual. Lei nº 10.179/01, artigo nº 21, RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado o Programa de Educação Integral (ProEI), a partir do ano letivo de 2013 em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual, com o objetivo de promover um processo de desenvolvimento humano e social dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação do universo de experiências educativas, articulada com as diversas áreas do conhecimento e as mais variadas formas de aprendizagens...

A oferta do ensino em tempo integral passou a existir, porque havia no município necessidade de melhorar a qualidade da educação, ampliar o sucesso escolar e proporcionar aos jovens novas perspectivas de se desenvolverem. É um novo desafio para a educação pública municipal, levando em consideração que se vivenciam tempos



de mudanças e esses adolescentes precisam acompanhar tais alterações.

O Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães, de Aiquara, conta com 06 salas de aula, sala de vídeo, sala de informática, diretoria, cozinha, sanitários adequados a cada sexo, sala de professores, secretaria, pátio coberto e áreas para recreação livres (quadra sem cobertura). A equipe escolar conta com diretora, vice-diretora, seis professores efetivos, dois professores com contrato REDA e três em regime de Prestação de Serviços Temporários.

A escola atendia no ano de 2014 um total de 142 alunos, no regime de Ensino Médio, Educação Integral e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo que 27 eram atendidos na modalidade de Educação Integral. No ano de 2015 atendemos um total de 159 anos, desses, 66 são estudantes da Educação em Tempo Integral. Esses são residentes na cidade e na zona rural, cuja faixa etária varia de 13 a 20 anos, havendo assim uma defasagem idade-série.

A clientela de alunos caracteriza-se por apresentar problemas sociais, emocionais e econômicos diversos, entre estes se destacam: desemprego dos responsáveis ou de alunos, que por sua vez os tiram da escola na busca do sustento; a gravidez precoce, falta de acompanhamento e disciplina nos estudos, levando-os à evasão, abandono e repetência. Dessa forma uma boa parte apresenta grandes dificuldades na concentração, leitura e escrita.

Com relação à comunidade, a grande maioria dos pais de nossos alunos exerce a profissão de agricultores que vivem da atividade agrícola, onde buscam seus sustentos; microempresários e comerciantes que movimentam o comércio da cidade, com mercadinhos, lanchonetes, bares e padarias; autônomos, pedreiros, motoristas e professores.

Até o ano de 2011 o colégio funcionava nos três turnos, a partir de 2012, por falta de alunos, passou a funcionar em dois turnos: vespertino e noturno, sendo que o matutino ficava fechado. Em 2013 foi enviada a proposta de Educação Integral o que foi aceito pela escola e passou a trabalhar esta ideia com a Comunidade Escolar e comunidade local.

Foi e está sendo desafiador a implantação do Programa na Unidade Escolar, pois a comunidade estava acostumada com um único turno de estudo, outro elemento, que pode ser citado é a falta do ambiente físico adequado, pois até o presente momento não foram feitas as melhorias necessárias em nosso espaço como: construção do refeitório, adequação dos banheiros, cobertura da quadra e equipar biblioteca, laboratório de ciências e de informática. Mas, vale ressaltar que esse processo de implantação e implementação da Educação de Tempo Integral, mesmo ainda, sem atingir as condições específicas necessárias, vem dando grande contribuição ao desenvolvimento do educando, pois temos profissionais comprometidos com o ideal de Educação Integral em Tempo Integral.

A intenção da política de Educação Integral ultrapassa, portanto a mera ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais e busca discutir e construir em nossas escolas espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos. O desafio é grande, mas as



possibilidades de concretização da escola integral, entendendo-a como solo fértil de uma educação democrática e de qualidade social.

Assim, podemos perceber que a Educação em Tempo Integral só acontece na Escola Estadual no município, que só oferece o ensino médio. A Rede municipal de Ensino não tem ações voltadas para a Educação em Tempo Integral.

Nesse sentido, a rede municipal de educação e a rede privada deverão pensar na implantação do ensino em tempo integral, e assim darão uma contribuição substancial para que o aumento da permanência dos educandos nas escolas represente, significativamente, a qualidade da aprendizagem, tanto do ponto de vista do conteúdo como da formação humana. Isto remete não somente qualificar os espaços educativos já existentes nas redes de ensino, mas também, à mudança de perspectiva do currículo e à forma de acesso à educação desses jovens na escola com articulação de políticas públicas que permitam o direito ao lazer, ao esporte, às artes e à profissionalização, significa dizer, mais cultura, mais trabalho e mais educação. Todos articulados a partir da ampliação da jornada escolar em tempo integral.

Assim, um conjunto de conceitos surge por trás da ampliação do tempo pedagógico da educação, tais quais: ampliação de jornada escolar e educação básica em tempo integral. É bom lembrar que, ampliar a jornada escolar, embora esteja associado à ampliação do tempo de permanência de alunos na escola, pressupõe uma concepção de educação pública que reverbera numa perspectiva de educação integral, que apresenta, para sua execução, outras dimensões da educação ainda não contempladas na escolarização das crianças, adolescentes e jovens.

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

Estudos, avaliações e pesquisas mostram que a Qualidade da Educação é um fenômeno complexo, abrangente e envolve múltiplas dimensões e mediação de fatores extra-escolar e intra-escolar, não podendo ser apreendido apenas por um conhecimento da variedade e das quantidades mínimas de *insumos* considerados indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, e muito menos, pode se apreendido sem tais insumos.

Constituição Federal de 1988, seu artigo 206, inciso VII, faz menção expressa à importância da qualidade da educação, tratando-a como um princípio basilar do ensino a ser ministrado, ou seja, garante o direito à educação com “padrão de qualidade” para todos.

É óbvio que se pode dar uma educação melhor, que temos que buscar mais qualidade no ensino público, o que corroboramos com os autores citados é que não se pode comparar o ensino do passado com o do presente e, muito menos, conferir a culpa pela atual situação da educação à sua expansão (CABRAL, 2008, p. 108).



A educação em geral tem trazido, nos últimos anos, com a evolução da tecnologia, com a globalização e com a perspectiva de novas formas sociais e familiares, grandes desafios aos educadores e à sociedade em geral; porém, hoje, diante desse novo quadro, o maior desafio ainda corresponde à qualidade do ensino, especialmente do ensino público básico.

Na Constituição Federal de 1988, que toma a educação como valor para o desenvolvimento humano, são anunciados ordenamentos legais da qualidade. Nos artigos 206 e 211 um dos princípios do ensino versa sobre a “garantia de padrão de qualidade”, para o que é prevista assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios tendo em vista contribuir para o alcance da metas de qualidade. Também na Lei nº9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o tema ganha destaque no artigo 4º do Título III, onde é ratificada a necessidade de padrões mínimos de qualidade, entendidos como “a variedade e quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem. As políticas públicas para a educação básica são evidentes as implicações normativas da retórica modernizante da qualidade. Especialmente a partir de 2007, com a promulgação do Decreto Presidencial n. 6.094, a busca pela melhoria da qualidade torna-se compromisso de todos devendo contar com a participação das famílias e da comunidade.

O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas”, a melhoria da qualidade da educação, sobretudo a da educação básica pública, é considerada um dos imperativos nacionais

(BRASIL, 2007)

Por meio do PDE, foi criado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, calculado em avaliações bienais. Tendo iniciado sua série histórica em 2005, esse indicador compõe-se pelo resultado obtido pelos alunos de 4ª série/5º ano, 8ª série/9º ano do ensino fundamental e de 3ª série do ensino médio na Prova Brasil e pela taxa de aprovação escolar. Atualmente, é o indicador de maior impacto na qualidade da educação básica por traduzir, simbolicamente, o quanto as unidades escolares, o município e o estado avançaram em suas metas educacionais



Tabela 18 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	6,0	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	5,5
Rede Estadual	3,9	4,3	4,9	5,1	5,4	6,1	3,3	3,6	3,8	3,9	4,0	5,3
Rede Municipal	2,0	2,1	3,3	3,0	3,2	4,5	2,0	2,1	2,6	3,0	2,5	4,1

Fonte: www.ideb.inep.gov.br/site

Conforme os dados da tabela 18, podemos perceber nos quatros primeiros anos de avaliação da Rede Municipal, houve um aumento considerável do desempenho no Ensino Fundamental tanto nas séries e iniciais como nas finais. Apesar da queda em 2011 nas séries iniciais e da queda em 2013 nas séries finais, o município vem atingindo as metas projetadas, dos dados apresentados é necessário continuar investindo na qualidade do processo de ensino aprendizagem.

A partir dos resultados do IDEB do município, vem sendo desenvolvidas varias ações voltadas a qualidade da aprendizagem. Como a adesão ao PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação), através do PAR (Plano de Ações Articuladas), vários Programas e ações com assistência técnica e com financiamento, aquisição de material e equipamentos do Ministério da Educação – MEC e do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a rede municipal de ensino vem buscando caminhos para melhoria da qualidade do ensino Além dos programas de formação do MEC/FNDE o município vem desenvolvendo projetos de reforço escolar, projetos de incentivo a leitura, projetos culturais e esportivos, além da valorização do profissional em educação.

O Decreto nº 6.094/2007, que estabelece o Plano de Metas, estruturalmente, trata em seu Capítulo I do estabelecimento de 28 diretrizes para a melhoria na qualidade da educação; no Capítulo II sobre o IDEB; no Capítulo III do termo de adesão voluntária dos municípios, estados e Distrito Federal ao Compromisso; e no Capítulo IV sobre o Plano de Ações Articuladas - PAR como requisito para recebimento da assistência técnica e financeira aos entes participantes do Compromisso. O Município desde de 2007 não se eximiu deste compromisso e com a elaboração do PAR várias ações foram implementadas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.



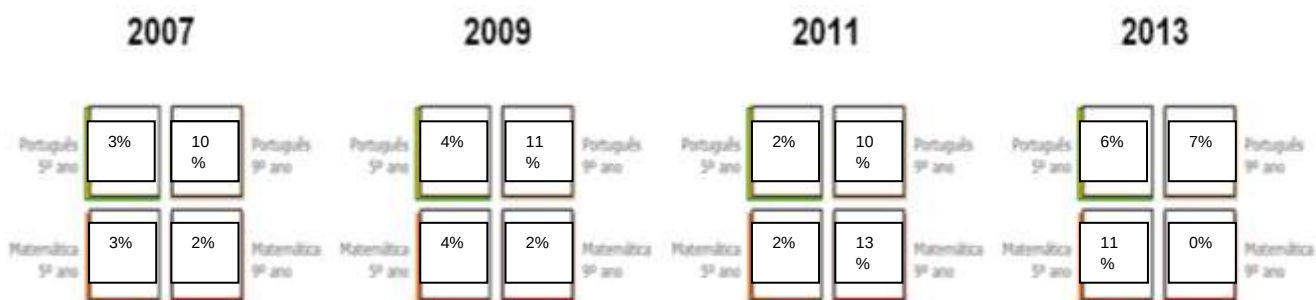
O IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. Funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

Consubstanciado nos resultados de instrumentos educacionais, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o IDEB e outros, o Parecer CNE/CEB nº 8/2010 define normas para aplicação dos padrões mínimos de qualidade de ensino na Educação Básica, caracterizando-os como: real valorização da carreira do magistério; ampliação do financiamento da educação e; melhoria na organização da gestão. Para dar conta desses desafios, os padrões mínimos de qualidade aparecem associados a um conjunto de insumos, expressos pelo Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), conforme Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), tem como principal objetivo avaliar a Educação Básica brasileira e contribuir para a melhoria de sua qualidade e para a universalização do acesso à escola, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica. Além disso, procura, também, oferecer dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos nas áreas e anos avaliados. No Município as avaliações externas acontecem em conformidades com o que preconiza o Ministério da Educação. Nas escolas municipais são verificados o nível de proficiência dos alunos submetidos às avaliações externas. Proficiência corresponde às ideias de competência, habilidade, capacidade e desempenho. no que tange ao nível, está dividido em: Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado



Figura nº 004 – Quadro de Proficiência 2007 a 2013



Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/proficiencia>>

A figura 04 apresenta os dados das proficiências dos alunos do 5º e 9º ano. Observa-se que não há alunos no nível Avançado (com aprendizagem além da expectativa) muito pouco no nível Proficiente (preparados para continuar os estudos) e maioria no nível Básico (precisa melhorar) e uma taxa alta do nível Insuficiente com 43% em 2009, 64% em 2011 e 37% em 2013. Um dos pontos que pode ser relacionado a esses baixos níveis no desenvolvimento e habilidades que pode ser observado na comunidade escolar, é a baixa influência dos pais na formação dos filhos.

O município usa os resultados da Prova Brasil e do IDEB para desenvolver ações voltadas para melhorar da aprendizagem, infelizmente algumas famílias não tem demonstrado interesse na educação dos filhos e isso compromete a qualidade da educação municipal. O município busca a capacitação também dos gestores e professores por meio de Programas de Formação, com objetivos principal melhorar a qualidade da educação.

O município fornece aos alunos em todos os níveis de escolaridade e faixa etária transporte garantindo a todos, assim a possibilidade de acesso à educação. No entanto, precisa melhorar em estrutura física, acessibilidade e equipamentos para aulas de arte e laboratório de ciências. A maioria das escolas já dispõem de laboratórios de informática orientados por professores, equipamentos de uso educacional pedagógico com data show e outros

O acesso a uma educação de qualidade é um direito constitucional e também dever do Estado. A aprendizagem do aluno e sua progressão nos estudos é o objetivo da educação escolar, mas para que ela ocorra deve se levar em conta o tempo de aprendizagem. Para assegurar este tempo, a escola, a partir de orientações das redes e sistemas de ensino públicos e de leis educacionais, locais e nacionais, pode se organizar por ciclos, grupos não-seriados, séries anuais, grupos multiseriados, progressão continuada, entre outros, *“com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”* (LDB 9394/1996, art.23.).



Diagnosticar é sem dúvidas umas das funções das avaliações educacionais e não há a possibilidade de se buscar construir um “sistema nacional de educação articulado”, se não se desenvolverem mecanismos confiáveis de verificação do rendimento escolar. A base nacional comum de conteúdos a serem ministrados em todo o país, já se encontra prestigiada na LDB nº 9394/96 e nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Assim, o município, vem dando credibilidade e autonomia para as unidades escolares rede municipal, propor mudanças e envolver pais e membros da sociedade civil no “acompanhamento consciente” das aplicações das avaliações e divulgação de seus resultados. E Com vistas à participação da sociedade no acompanhamento dos processos de avaliação externa, o artigo 1º, do Decreto nº 6094/2007, do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, prevê como meta para a busca da melhoria da qualidade da educação: - *“organizar um comitê local do Compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB”*(PDE/ 2007 – meta XXVIII).

2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino, que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país. Essa modalidade é destinada a jovens e adultos que não deram continuidade em seus estudos e para aqueles que não tiveram o acesso ao Ensino Fundamental ou Médio na idade apropriada.

Na Constituição Federal de 1988, artigo 208 – EJA como direito de todos; na LDB 9394/96, Título V, Capítulo II – EJA como modalidade de Educação Básica – Parágrafo 1º do artigo 37; nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos - Parecer CNE/CEB11/00 e Resolução CNE/CEB 01/00 – oferta e estrutura dos componentes curriculares dessa modalidade de ensino; na Lei 11494/2007 – Regulamenta o FUNDEB – Expansão do Ensino Básico.

Ao ser estabelecido na LDB a EJA ganhou força e tornou-se uma política de Estado de modo que hoje o governo brasileiro investe e incentiva essa modalidade educacional como possibilidade de se elevar o índice de ensino da população, principalmente, daqueles que já mencionados nela não tiveram acesso ou possibilidade de estudos. Assim, sendo, a modalidade de Educação de Jovens e Adultos do município de Aiquara é oferecida pela Rede Municipal nas escolas da zona urbana e rural e pela Rede Estadual na zona urbana

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), em seu artigo 37º § 1º diz: Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.



Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório. Dados recentes do MEC apontam que o Brasil tem 14 milhões de analfabetos e mais 15 milhões de pessoas que freqüentaram a escola por menos de quatro anos. Busca-se, hoje, suprir o direito que lhes foi negado à época apropriada e o enfrentamento desse problema deve ser realizado pelo Poder Público e pela sociedade em geral.

A defasagem educacional de contingente expressivo da população, decorrente de fatores tais como: falta de informação, necessidade, interesse, atendimento insuficiente, oportunidade e falta de uma política educacional de combate à evasão escolar – causado por circunstâncias desfavoráveis no processo de escolarização e/ou problemas sócio-econômicos diversos - reflete-se no aparecimento de uma massa de jovens e adultos que demandam formas alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais.

A Educação de Jovens e Adultos em Aiquara, não é contemplada nos documentos de políticas públicas como no Plano Plurianual e Lei Orçamentária. Só é contemplada na Lei Orgânica de maneira bem subtendida. No capítulo V referente à educação no artigo 133 no inciso II expressa que o município deve ofertar o ensino noturno regular, adequando às condições do educando, em especial aqueles que não freqüentam a escola na idade própria. No entanto, a EJA vem sendo desenvolvida no município com base na Constituição Federal de 1988, na LDB 9394/96 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.

A Educação de Jovens e Adultos no município de Aiquara, é um grande desafio, até o ano de 2004, era oferecida apenas nas escolas estaduais na primeira etapa (1ª a 4ª série). A partir do ano de 2005, as escolas da rede municipal passaram a oferecer esta modalidade de ensino em sua primeira etapa (anos iniciais do ensino fundamental – 1ª a 4ª série). A segunda etapa (anos finais do ensino fundamental – 5ª a 8ª série) da Educação de Jovens e Adultos passou a ser oferecidas em duas escolas da Rede Municipal a partir do ano de 2008. Atualmente a Educação de Jovens e Adultos – EJA é oferecido pela rede municipal na etapa do ensino fundamental, e a partir de 2013 passou a ser oferecida pela rede estadual na etapa do ensino médio.

A Educação de Jovens e Adultos no Município tem procurado fortalecer as políticas educacionais para o segmento da Educação de Jovens e Adultos, pois entende que para assegurar esse direito possibilitará a inserção desses jovens e adultos no processo de escolarização, garantindo o acesso aos conhecimentos do mundo contemporâneo, o que consequentemente oportunizará ao exercício da cidadania. No entanto vem sendo muito difícil manter estes jovens nas escolas o taxa de abandono escolar nesta modalidade de ensino e muito é muito alta.



Tabela 19 – Matricula inicial na Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Aiquara, por Dependência Administrativa e Localização. 2011/2013

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	128	82	---	--	210
2012	105	28	--	--	133
2013	89	25	63	--	177

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação municipal/ Direc.

A tabela 19, traz os dados da matricula de 2011 a 2013, observa-se que o número da matricula vem diminuindo a cada ano na rede municipal

Tabela 20- Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de aluno na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	29,19	8,95	2,35	45,42	82,89	80,63
18 a 24 anos	31,65	14,13	4,22	17,61	42,09	32,22

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil . Disponível em:
[HTTP://www.atlasbrasil.org.br/2013](http://www.atlasbrasil.org.br/2013)

Os dados da tabela 20 apresentam a redução na taxa de analfabetismo e o aumento do número de alunos na faixa etária entre 15 a 17 na escola. devido a programas de alfabetização de jovens e adultos, no período de 1997 a 2010. Contudo, a taxa do analfabetismo no município ainda requer atenção



Tabela 21 - Nível Educacional da População adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	32,31	18,97	8,52
25 anos ou mais	55,01	42,76	30,57
Percentual de atendimento			
% de 25 a 29 anos na escola	2,75	19,33	11,36

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil . Disponível em:
[HTTP://www.atlasbrasil.org.br/2013](http://www.atlasbrasil.org.br/2013)

Analisando 21 é perceptível a queda da taxa do analfabetismo, o aumento de anos de estudo e frequência à escola em todas as faixas etárias e melhora considerável o percentual de atendimento dos alunos, esse atendimento cai em 2010. No entanto, o município entende, a EJA é principalmente uma política social. Ela dará condições para que os alunos melhorem suas condições de trabalho, melhorem a sua qualidade de vida e com isso sejam respeitados na sociedade.

Diante dos dados apresentados acima a Secretaria da Educação com a equipe de elaboração do Plano Municipal de Educação está pesquisando detalhadamente e fazendo discussões com os segmentos da sociedade para encontrar os fatores que contribuíram para esses dados relacionados à baixa taxa de escolaridade da população. Contudo, alguns aspectos são relevantes como o fato do trabalho agrícola e pecuário no município ser estável durante décadas sem a exigência do estudo, influenciou na falta de percepção da importância da escolarização para a população. Outro aspecto seria o grande número de pessoas residindo no campo até o censo de 2000. Criou-se no município a cultura de não valorizar o estudo, para muitas famílias o importante era apenas ler e escrever.

Um segmento expressivo da demanda educacional no município corresponde ao contingente de jovens e adultos que se encontra sem instrução ou com baixa escolaridade. A mobilização frente a essa demanda é feita através de aberturas de salas na Escola do Povoado, para educação de jovens e adultos na primeira etapa (1ª a 4ª série) e na segunda etapa (5ª a 8ª série). Em relação à alfabetização, a Secretaria desenvolveu o Programa Todos pela Educação – TOPA, parceria com o governo do estado por meio do Programa Brasil Alfabetizado, do ano de 2007 até o ano de 2013 com turmas a sede e na zona rural

A Secretaria de Educação até o ano de 2008, não oferecia uma coordenação pedagógica específica para a Educação de Jovens e Adultos, a orientação pedagógica era feita com os coordenadores do Ensino Fundamental. Em 2009, foi disponibilizada uma coordenação pedagógica para a EJA, que vem desenvolvendo uma prática de planejamento e acompanhamentos das dificuldades encontradas, mas já dispomos de livros didáticos para Educação de Jovens e Adultos. Com adesão da Secretaria de Educação e escolhas dos livros didáticos juntamente com a coordenação e professores. No momento a coordenação pedagógica para a EJA fica com o coordenador da escola que atende também o ensino fundamental.



Diante da demanda da Educação de Jovens e Adultos o município tem desenvolvido ações para captação de recursos para a EJA através da identificação dos alunos no Censo Escolar. Com o Projeto encaminhado para o MEC em 2012 através do Simec, o município passou a receber recurso do PNEJA – Programa Nacional de Alfabetização de Jovens e Adultos.

No município de Aiquara, hoje em dia são muitas as necessidades apresentadas para a boa oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA nesse município, tem-se a oferta para a formação básica nas esferas municipais e estaduais, porém a expansão para a educação profissional a partir dessa modalidade ainda não é ofertada por nenhuma das esferas, várias atitudes e possibilidades de construção do saber para essa modalidade já estão sendo desenvolvidas nos espaços escolares e fora dele nos órgãos que se interligam com o processar desta modalidade.

A educação ofertada é de boa qualidade, porém percebem-se algumas lacunas nas interfaces dos trabalhos desenvolvidos, isso talvez se deva a não formação específica para o trabalho com a EJA. Outro ponto é a dimensão coletiva e de autoestima o que é deficitária ao decorrer dos trabalhos realizados, pois muitas vezes não se tem possibilidades desse trabalho de forma a satisfazer as necessidades educacionais destes mesmos discentes.

Percebem-se ao longo dos nossos estudos, pesquisas realizadas e trabalho de diálogo com nossos discentes, que ações pedagógicas como trabalhar a autoestima dos alunos, prepararem situações de reforço escolar para determinadas áreas de conhecimento são colocadas como necessárias à melhoria do processo educacional, outra situação seria repensar e articular uma diversificação curricular onde se atenda às necessidades de preparação para o mundo do trabalho, desenvolvendo currículo e metodologias específicas a essas necessidades e por fim, implementar essas expansão para a educação profissional correlata com as necessidades educacionais, sociais e de aprendizagem voltadas à realidade do nosso município.

Podemos detectar algumas deficiências que se corrigidas, com certeza irá culminar numa qualidade maior daquilo que é ofertado. Algumas ações não foram ainda implementadas tais como: monitoramento e acompanhamento com outras áreas de assistência social, saúde (atendimento oftalmológico), proteção à juventude, não promove a busca dos jovens que estão fora da escola, não são realizados exames específicos para aferir o grau de desenvolvimento dos jovens com mais de 15 anos.

Não existe articulação entre a escolaridade da EJA com a educação profissional (não dispomos dessa modalidade de ensino no município), não temos ainda um regime de colaboração entre as entidades privadas para favorecer a formação profissional, não temos acesso a equipamentos e laboratórios, não existe uma implementação de programas que atenda às necessidades de alunos com baixa escolarização e com deficiências.

Atualmente a EJA é ofertada somente no turno noturno, em decorrência das necessidades do público alvo, pois o mesmo é constituído em sua maioria de trabalhadores diurnos. As ações desenvolvidas para captação de recursos vêm



exclusivamente do FNDE. Então, para que a EJA se constitua uma modalidade de ensino de qualidade, faz-se necessário que o município busque parcerias com instituições públicas e privadas para juntos, estabeleçam mecanismos inovadores entre sociedade civil e sistema de ensino.

Com as profundas transformações que estão ocorrendo nas políticas educacionais, é preciso pensar a escola num novo contexto, por isso é importante, também, analisar o papel dos sujeitos da EJA, suas práticas pedagógicas, seus modos próprios de reinventar a didática cotidiana, desafiando-os a novas buscas e conquistas. Por isso faz-se necessário um diagnóstico das nossas ações para potencializar a aprendizagem de forma significativa.

2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio

A Educação Profissional deve ser adotada de acordo com os Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais, Locais e Regionais (APL) e as tendências e oportunidades de mercado, bem como outras possibilidades de organização social do trabalho, seja o trabalho autônomo ou empreendimentos de economia solidária e cooperativismo, entre outras possibilidades que se verifiquem no mundo do trabalho. Este é interpretado como mais amplo que o mercado de trabalho, uma vez que a intenção dessa modalidade de ensino é oferecer ao estudante a formação adequada, compatível com as tendências laborais da sua região.

A Educação profissional técnica em nível Médio é uma modalidade educacional que ainda não está presente no município de Planaltino - Bahia. Regulamentada no Brasil pela Lei 11.741 de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no quesito da educação profissional técnica de nível médio.

Art. 36-B A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I - articulada com o ensino médio e II- subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio e no Art. 36-C reza que: a educação profissional técnica de nível médio articulada, será desenvolvida de forma I- integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;II- concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer (BRASIL, 2008).

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001 *“a oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria, e os sistemas nacionais de aprendizagem”* (Brasil, 2001).



A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96), em sintonia com essas preocupações, situam a Educação Profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: direito à educação e ao trabalho.

O Município de Aiquara não concentra grande força industrial, comercial e financeira. Com pouca infraestrutura de transporte, telecomunicações, energia, conhecimento tecnológico, qualificação profissional e não existe rede de serviços de apoio. Apesar do município não oferecer nível de desenvolvimento, faz-se necessário a profissionalização de seus munícipes.

A inexistência de uma Unidade Estadual de Ensino UEE- bem como de Institutos Federais IF - no território municipal tem sido motivo de preocupação por parte da comunidade educacional e dos gestores municipais, que não consegue oferecer aos munícipes esta modalidade de ensino nem através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano com oferta curso técnico/profissionalizante,

O município de Aiquara, não oferece incentivo ou suporte para que os estudantes ingressem no Ensino Médio profissionalizante, pois não oferta na escola da rede estadual do município.

A profissionalização é vista pelo município como um bem educacional ao qual todo cidadão deve ter acesso, beneficiando-se das conquistas tecnológicas da sociedade. É essencial que o trabalhador compreenda todo o processo produtivo e domine não apenas o fazer, mas também “o saber por que saber fazer”, “o saber criar”, “o saber mudar”, “o saber conviver” e o “saber ser”. Pois entende que a oferta de formação para o trabalho, ainda é pequena e está longe de atingir a população jovem que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar. Associada a esse fato está a limitação de vagas ou falta da oferta nos estabelecimentos públicos, especialmente nas escolas estaduais de nível técnico e tecnológico, que aliam a formação geral de nível médio à formação profissional. Precisa-se ação conjunta dos Governos Federal, Estadual e Municipal e há investimentos no sentido de ampliar a oferta de vagas no nível técnico e tecnológico e abrir espaços nas cidades pequenas para que os jovens possam se profissionalizar sem precisar sair do município.

As Políticas Públicas Educacionais integram as Políticas Públicas do Estado Brasileiro, inseridas na própria concepção do Estado Democrático de Direito, tratar-se, portanto, de uma tarefa complexa que envolve múltiplos interlocutores e requer a colaboração de todos para ser cumprida com êxito e que seja legitimada num amplo consenso dos segmentos representativos da área educacional, abrangendo principalmente a efetivação do planejamento que é uma necessidade constante, além das políticas educacionais, perpassando pelos gestores a oportunidade para traçar objetivos globais, consolidando o desenvolvimento educacional de qualidade para todos no âmbito municipal.



2.4. Educação Superior

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

À União atribui-se historicamente o papel de atuar na educação superior, função esta prevista na Constituição Federal de 1988, que preceitua que o dever do Estado efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados de ensino. Pelo aumento de egressos da educação em nível médio há uma necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes.

2.4.1. Ensino Superior

A educação superior se constitui o mais elevado nível da educação brasileira. De acordo com as finalidades da educação superior, postas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cabe a esse grau de ensino fomentar «a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo» (art. 43, I).

De acordo com o art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação superior tem por finalidade:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;



- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

A legislação educacional determina que a educação superior deve abranger os seguintes cursos e programas:

- I. Cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;
- II. De graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- III. De pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;
- IV. De extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino. (LDBEN, art. 44)

A educação superior é ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nas modalidades de ensino presencial e de ensino a distância (EAD). A graduação a distância está prevista na LDBEN e foi regulamentada em portaria do MEC e objeto de decreto presidencial, em 1998. Para oferecer ensino a distância, a instituição de ensino superior precisa pedir credenciamento e autorização ao MEC e ao CNE, relacionando os cursos que pretende ter.

Segundo o PNE (Plano Nacional de Educação) o ensino superior, é em geral de responsabilidade dos governos federal e estaduais. Seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam nesse nível educacional, mas isso não significa descompromisso dos municípios. É no ensino superior que tanto os professores da educação básica quanto os demais profissionais que atuarão no município são formados, contribuindo para a geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local. Por essas razões, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem participar da elaboração das metas sobre o ensino superior nos planos municipais e estaduais, vinculadas ao PNE.

O município de Aiquara possui pouca demanda para o ingresso de alunos no ensino superior, visto que poucos prestam vestibular, considerando os que estão saindo do ensino médio, mas analisando a quantidade de pessoas que concluíram o ensino médio em anos anteriores, essa demanda pode aumentar. No ano de 2013, dos 62 alunos concluintes do Colégio Luís Eduardo Magalhães apenas 1,61% estão cursando nível superior. O governo municipal ofereceu apoio, em partes, aos alunos da sede do município, cedendo o transporte escolar para os mesmos se deslocarem para a cidade de Jequié e ajuda de custo para profissionais da educação que cursam o nível na modalidade de ensino PARFOR (Plataforma Freire). No entanto, não existe uma política de ação específica voltada para a permanência de



estudantes de baixa renda no ensino superior, sendo os mesmos vinculados apenas aos programas de assistência ao estudante do governo federal, estadual, ou da própria instituição.

Atualmente não há núcleo de instituição de Educação Superior no município, mas, nas cidades vizinhas há universidades nas modalidades de ensino presencial e polos de ensino a distância que são devidamente reconhecidas pelo MEC, seus cursos são credenciados e a infraestrutura bem organizada atendendo o bom funcionamento das mesmas.

No ano de 2007, a Prefeitura Municipal de Aiquara, por meio da Secretaria Municipal de Educação, firmou parceria com a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, ofertando os Cursos de Letras, Pedagogia e Serviço Social até o ano de 2013, na modalidade de ensino a distância, para oportunizar o acesso ao ensino superior a todos os munícipes. Entre os anos de 2007 a 2012, houve incentivo para a população do campo, com relação ao acesso e permanência, conclusão e formação do ensino superior oferecendo o transporte nos dias de aula. O governo municipal custeou o pagamento de tutores e coordenador da ULBRA, disponibilizou espaço físico juntamente com os materiais e equipamentos utilizados no decorrer dos encontros e uma infraestrutura de qualidade para a comodidade dos alunos. Suas atividades e avaliações eram presenciais e virtuais. Esta instituição é devidamente credenciada pelo MEC, assim como os cursos oferecidos pela mesma.

No município não há projetos ou programas que oferecem incentivo aos estudantes concluintes do ensino médio para ingressarem no ensino superior, entretanto existe o PARFOR (Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica) que é um programa destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais, sem formação adequada de acordo com a LDB, oferecendo cursos superiores públicos, gratuitos e de qualidade, além de cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, com a oferta cobrindo todos os estados da Federação, por meio de Instituições Públicas de Educação Superior, Federais e Estaduais, com a colaboração de universidades comunitárias. Mesmo assim, com todas as oportunidades o déficit nas áreas de ciências e matemática ainda é vasto.

Nos anos de 2003 a 2009, houve também o PROAÇÃO, programa que objetivou apoiar a formação de professores atuantes na Educação Infantil e Ensino Fundamental Convênio com a UESC (Universidade Estadual de Santa Cruz).

De acordo com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 no “Plano Nacional de Educação” em seu respectivo anexo definiu as metas e estratégias a serem cumpridas, sendo que, a meta 16 define que se deve “formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o ultimo ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, analisando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Aiquara, juntamente com o governo municipal no decorrer dos anos vem desenvolvendo políticas de formação



continuada na rede municipal de ensino, que é uma ação do PAR 2012-2014 e do Plano Municipal de Educação (2010-2020).

A formação é fator decisivo na qualidade escolar, a LDB art.61-67, trata sobre a formação dos profissionais da educação. A formação continuada no mundo atual passa a ter papel central na atividade profissional da educação. O professor necessita constantemente repensar e aperfeiçoar sua prática. Os cursos implantados pela Secretaria Municipal de Educação foram: PACTO, TRILHAS, FORMAÇÃO PELA ESCOLA, PROGESTÃO, e SEMANA DE INCLUSÃO 2014.

O **PACTO** (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) vem sendo desenvolvido desde 2011 no município, visto que, é um compromisso formal assumido pelo governo Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios assegurando a plena alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Em 2013, 15 professoras (do 1º ao 3º ano) participaram do PACTO com duração de 120 horas, objetivando, sobretudo, a articulação entre diferentes componentes curriculares, com ênfase em Linguagem. As estratégias formativas priorizadas contemplam atividades de estudo, planejamento e socialização da prática. Dentro da proposta do Pacto existem as avaliações externas como: Provinha Brasil, Prova Brasil. Ana e Avalie Alfa.

O **projeto Trilhas** é um processo de formação que teve início em 2013, articulado com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic) do Governo Federal, compartilham as mesmas metas e tem os objetivos e maneiras de atuação em comum: eixo de trabalho voltado para formação continuada, presencial e a distância com foco na alfabetização; distribuição de materiais de apoio vinculados ao Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e complementação de jogos pedagógicos; atuação em regime de colaboração com governos federal, estadual e municipal. Dezesseis professores participaram dos encontros de formação, com carga horária de 80h.

O **Programa de Formação pela Escola** teve início em 2013, já foram cadastrados mais de 100 pessoas no sistema do FNDE. Esse programa é um curso de formação continuada a distância, criado para capacitar pessoas envolvidas, ou que pretendem se envolver, com os programas do FNDE, objetivando melhorar a utilização dos recursos públicos a eles destinados. O curso é composto por 09 módulos que são: 01 Módulo - Competências Básicas; 08 Módulos Temáticos: - Programa do Dinheiro Direto na Escola – PDDE; - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; -Programas do Livro – PLi; - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; - Fundeb; - Controle Social para Conselheiros – CSC; - SIOPE; -Prestação de Contas (em construção);Ampliando: PAR, Programa Mais Educação. Cada módulo do curso tem 40 horas, com 8 horas presenciais e 32 horas de estudos individuais, a distância. No município já foram oferecidos 06 cursos: 04 turmas de CB / 02 turmas de PDDE / 01 turma CSC / 01 Turma PNAE / 01 turma PET / 02 Turmas do FUNDEB.



O **PROGESTÃO** é um programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares, que teve sua 1ª edição em 2010 a 2011 e a 2ª edição em 2013 a 2014. É um programa de formação continuada, organizado na modalidade a distância, para atender, em serviço, gestores escolares das escolas públicas do país. Tem como objetivo promover a formação continuada de gestores escolares, na perspectiva do fortalecimento da gestão escolar democrática e da melhoria do desempenho da escola pública. Está organizado em caráter modular (10 módulos). No município 06 escolas e 30 cursistas num total de 1.107 alunos beneficiados no ano 2013 e 996 no ano de 2014. O curso teve a carga horária de 300 horas, distribuídas em 212 horas de estudos a distância e 88 horas de estudos presenciais.

O Progestão abre possibilidades de complementação para o Curso de **Pós-graduação** e a Secretaria de Educação possibilitou esta ação em 2013 com os cursistas concluintes do PROGESTÃO na Edição de 2010-2011 formação continuada em parceria com Faculdade Batista do Brasil – FBB com sede em Salvador – através da Instituição COMO EDUCARE. Em 2013, 09 pessoas foram certificadas no Curso de Pós-graduação em Gestão Educacional. E em 2015 foi aberta uma nova turma para os concluintes do Progestão 2013-2014 com formação em nível superior que garante a complementação para obter o título de Especialização em Gestão Educacional com a complementação de 180 horas com 05 encontros presenciais.

Em 2014 foi oferecido pela Faculdade São Brás (INTERBRAS) de Curitiba/ PR em parceria com a Secretaria Municipal de Educação um curso de extensão de 40 horas – **Semana da Inclusão 2014**, a todos os professores da rede pública municipal com certificação de 40 horas. Com os temas: Projetos para alunos com Altas Habilidades; Tecnologias Assistiva e Ensino da Música; Análise Fílmica das Metodologias da Educação Especial; O Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais; Autismo e Síndrome de Asperger: Avaliação Psicopedagógica. As aulas foram gravadas em DVDs, duração de 2 horas/aula assistidas na Secretaria de Educação e atividades no Ambiente Virtual do Aluno.

Considerando as políticas voltadas para o ensino superior, não se tem uma específica para inclusão e redução das desigualdades étnicas e o município também não oferece subsídios para a formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.

O município vem contribuindo de forma significativa para divulgação dos cursos ofertados pelas instituições públicas e privadas de ensino superior regionais nas modalidades de graduação e pós-graduação por meio de cartazes, panfletos, carros de som, blogs, redes sociais, entre outros.

O estágio é um pilar importante na formação da educação superior, desse modo, é proporcionado tanto para os munícipes quanto para pessoas de cidades vizinhas. Os estagiários dos cursos de licenciatura são bem acolhidos e valorizados no município, contribuindo para atender as demandas da educação básica de ensino



2.5. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A qualificação do corpo docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação, para o Plano Municipal de Educação e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção de conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável à população para o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida constituindo um compromisso com a Nação. Para fazer jus a este compromisso é necessário acontecer à valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A LDB, em seus artigos 62, 63 e 64, define quem são os profissionais de educação, elencando-os da seguinte forma: docentes da educação infantil; docentes do ensino fundamental, docentes do ensino médio; docentes da educação profissional; administradores escolares; planejadores educacionais; inspetores de ensino e orientadores educacionais. Nesses artigos, fica clara a omissão da lei sobre funcionários técnico-administrativos como trabalhadores em educação. No entanto, é preciso que se dê atenção também aos demais profissionais que atuam na educação.

A União, com a criação da Nova Capes, assume sua responsabilidade pela oferta nacional de formação inicial e continuada para professores das escolas públicas brasileiras. Políticas Nacional de Formação de Profissionais da Educação Criada em 2005, a UAB visa ofertar cursos de educação superior, na modalidade a distância, com ação prioritária na formação inicial e continuada de professores para a educação básica, através do Sistema de Universidade Aberta do Brasil.

A valorização profissional é uma via por onde o governo municipal deve trilhar para que a educação seja cada vez mais elevada e que o desempenho dos estudantes se torne cada vez mais eficaz e concreto. Para isso se faz necessário um amplo planejamento de ações que visem uma melhoria gradativa na questão relacionada à formação continuada do professor, a garantia de seus direitos trabalhistas e a valorização da sua atuação através dos avanços financeiros, entre outros.

A valorização do profissional da educação, cabe considerar, pelo menos, os seguintes requisitos:

- ❖ Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto do trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;



- ❖ Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- ❖ Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada de alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino, e, que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- ❖ Salário digno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- ❖ Compromisso social e político do magistério.

A formação continuada dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB – Lei 9394/96, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre a teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica que se considera necessário.

Tabela 22. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes ⁵					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	05	--	--	--	--	05
Regular - Pré-Escola	01	--	--	04	--	06
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	18	--	--	13	--	31
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	27	--	--	01	--	28
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	--	--	--	--	--
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	--	--	--	--	--	--
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	09	--	--	--	--	09

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Aiquara-Bahia – maio de 2015.

Percebe-se na tabela 22, que o município não dispõe de profissionais leigos e a maioria dos profissionais possuem graduação para atender a demanda da educação.

⁵ Legendas para funções docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio



A formação continuada do profissional da educação é entendida pelo município como parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de educação à distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas de encontros coletivos organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. A formação continuada dos profissionais da educação pública vem sendo garantida pela Secretaria Municipal de Educação, através das políticas de formação através do Ministério da Educação, cuja atuação inclui a coordenação, o financiamento e a Manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. No Entanto, não abrange todos os profissionais

A rede municipal compreende, que a educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos – docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para todos os profissionais da rede municipal de ensino. .

No quadro da valorização dos profissionais da educação de Aiquara, foi analisado vários critérios, como: número de professores da rede municipal e estadual e privada por nível de formação, profissionais em educação, por nível de escolaridade e por situação funcional.

Para um ensino de qualidade a formação e valorização dos profissionais em educação são indispensáveis. O município de Aiquara desde 2002 tem procurado oferecer condições para que os professores possam ter a formação legal exigida pela LDB, inicialmente com o convênio com a UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, através do PROAÇÃO no curso de pedagogia, com oito professores graduados em 2006 e quatro professores graduados em 2009. O Município em 2007, abriu núcleo uma Instituição Superior em com Universidade Luterana do Brasil - ULBRA Ead, que ofereceu cursos de licenciaturas nas áreas de Letras e Pedagogia. E o curso de Ação Social, formando turmas em 2010 e 2012 Também assinou Termo de Adesão e Cooperação Técnica com a Secretaria de Educação do Estado para a formação de professores através da Universidade Aberta do Brasil – UAB. Além dos Cursos de graduação e especialização pelo Plataforma Freire.

Em relação à participação dos professores e coordenadores pedagógicos em cursos de atualização e aperfeiçoamento, como: seminários, palestras, cursos de capacitação, fóruns realizados tanto pela escola por meio do PDE-Escola, como os oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e outras instituições, verifica-se que há uma constante e expressiva participação.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolveu um projeto de capacitação docente desde de 2006 a 2012, com uma carga horária que varia de 60 a 90 horas em cada ano. Essa Formação Pedagógica desde sua criação, desenvolvendo um amplo programa de formação continuada em consonância com os Referenciais e



Parâmetros Curriculares Nacionais, promovendo palestras, cursos, oficinas e encontros educacionais destinados a todos os docentes nas diversas áreas de conhecimento e aos demais profissionais da educação. A partir de 2013, as formações vêm acontecendo através do Programa Nacional de Formação de Professores em parceria com o MEC/FNDE e da Secretaria Estadual da Educação, na implementação de vários programas e ações de formação continuada para os professores da rede municipal. No entanto, não está incluído neste processo todos os profissionais da educação

Os professores que fazem parte do quadro da rede municipal de ensino, em sua apresentação habilidade e domínio dos conteúdos das disciplinas que lecionam. A maioria dos professores são habilitados em áreas específicas.

Tabela 23. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2013

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Est	Mun	Par	Est	Mun	Par	Est	Mun	Par	
Professores	--	09	02	02-	63	04	12	--	--	90
Coordenadores	--	--	01	--	02	01	--	--	--	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Aiquara-Bahia – Maio de 2015.

A tabela 23 mostra que o maior número de professores pertence a rede municipal, em relação ao coordenador, na rede municipal, só aparece 2 no ensino fundamental, porque nas escolas de Educação Infantil e em outras escolas do fundamental a Coordenação Pedagógica é realizada pelo professor pedagogo, disponibilizado para função de coordenado.

Os professores, coordenadores e supervisores são atualizados com frequência, por meio de cursos, encontros de formação continuada e de outros eventos que são promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, como as atividades desenvolvidas nas comemorações de diversas datas significativas.

Quanto à rotatividade de professores, ocorre mais em decorrências das licenças e por conta da diminuição do número de alunos. São poucos os professores que atuam em mais de uma escola municipal, a grande maioria se encontra em apenas uma escola. Uma das conquistas dos professores da rede municipal de ensino, em Aiquara, foi à aprovação da Lei que garantiu o Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério, no ano de 2008, o Plano de Carreira introduziu uma nova relação entre o Poder Público, especialmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e os profissionais da educação, vez que, possibilitou delimitar com clareza as obrigações e os direitos dos agentes envolvidos no processo educacional. Desde implementação da Lei, os profissionais do magistério vêm sendo beneficiados positivamente em vários aspectos, no entanto, alguns dispositivos da Lei, não vem sendo cumpridos, a Comissão instituída para Acompanhamento do Plano não foi concretizada, o que dificulta as negociações e a



Prefeitura alega na ter recursos suficiente para cumprir o Plano na sua totalidade e propõe uma adequação do Plano à realidade atual. O que vem gerando mais conflito é falta de cumprimento do reajuste do Piso Salarial, que ano passando não aconteceu e esse ano reajuste em relação ao percentual do ano passando, com previsão de pagar o reajuste do piso deste ano a partir do segundo semestre. O **Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, está precisando de reformulação, foi elaborado de forma democrática e participativa, com a colaboração de representantes de vários seguimentos da sociedade, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais e da APLB Sindicatos, instituído em 2008, através da Lei Complementar nº. 001 de 26 de maio de 2008.

Tabela 24. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013.

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	15	04	03	08	----
Vigilante	---	-----	----	----	----
Serviços Gerais	35	07	09	19	----
Secretário Escolar	06	----	----	06	----
Porteiro	04	---	----	04	----
Outros	----	----	----	----	----

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Aiquara-Bahia – maio de 2015

A tabela 24 possibilita visualizar, que o número de funcionário o maior número de funcionário faz parte dos Serviços Gerais. Contudo, o número de porteiros é insuficiente para a demanda do município, assim, alguns funcionários do quadro de serviços gerais acaba assumindo a função de agente de portaria.

As escolas contam com um número suficiente de funcionários para as varias funções, sendo essa suficiência mantida por maioria do quadro efetivo, devido ao concurso público de 2011.

Na questão de treinamento de pessoal técnico e administrativo, raramente acontecem ações nesse sentido, só quando surge alguma necessidade ou demanda de um determinado programa educacional é que o município junto à Secretaria Municipal de Educação desenvolve ações com os profissionais que posteriormente venham ser o representante técnico do determinado programa.

Em termos de valorização profissional o município define as possibilidades de ascensão profissional no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.



A relação entre os funcionários, direção da escola e alunado é desenvolvida de forma democrática e pautada nos valores humanos, uma vez que a gestão democrática se constrói com humildade, dignidade, respeito e acima de tudo com amor.

Tabela 25. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013

Cargos	Nº Total	Situação Funcional				Tempo de exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Outro	
Merendeira	15	15	15	02	----	Maioria c/ mais de 15 anos
Vigilante	----	----	----	----	----	----
Serviços Gerais	35	35	35	02	----	Maioria c/ mais de 15 anos
Secretário Escolar	06	06	06	----	----	01 c/ mais de 20 anos 02 c/ mais de 15 anos e 03 c/ mais de 01 ano.
Porteiro	03	03	03	----	----	01 c/ mais de 30 anos 02 c/ mais de 01 ano.
Outros	---	---	----	---		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Aiquara-Bahia – maio de 2015

Percebe-se que a tabela 25 indica os profissionais em educação por situação funcional na rede municipal com maioria efetivos e poucos contratos temporários, em virtude dos concursos de 1996, 1998 e 2011. Assim a maioria dos funcionários tem mais de 15 anos de trabalho.

A qualificação dos profissionais da Educação se apresenta como um dos maiores desafios para os sistemas de ensino do município. A implementação de políticas de formação inicial e contínua dos profissionais é uma condição essencial para o avanço científico e tecnológico do município, para a educação política e elevação cultural da população aiquarense.

Os desafios contemporâneos impostos à escola básica e a seus profissionais precisam ser igualmente enfrentados nos cursos de formação continuada e permanente. Assim, a Secretaria Municipal de Educação vem criando condições objetivas de formação em serviço, para todos os níveis e modalidades de ensino, ampliando os espaços de trabalho pedagógico, de forma presencial e/ou a distância, oferecendo, assim, condições para a reflexão da equipe escolar sobre as suas práticas pedagógicas, mas ainda não atinge a todos.

A formação continuada do profissional da educação é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de educação a distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas de encontros coletivos organizadas a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a



prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação inclui a coordenação, o financiamento e a Manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições.

2.6. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Gestão é a atividade por meio da qual uma agente procura atingir um dado conjunto de objetivos, utilizando os recursos de que dispõe para isso ou que possa realisticamente vir a ter em prazo razoável e previsível. A gestão vai além dos limites da administração. Apesar de não ser a finalidade direta da educação, é sabido que se não houver uma boa gestão que garanta o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, são mínimas as chances de se obter sucesso na educação.

A Constituição Federal estabelece no artigo 206 os princípios sobre os quais o ensino deve ser ministrado. Dentre eles, destaca-se a gestão democrática do ensino público, na forma da lei. Cabe, no entanto, aos sistemas de ensino, definirem as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades

Quando a Constituição Federal de 1988, pauta-se pelos princípios da descentralização e da participação popular, estabelece o marco do controle social no Brasil, pois cria instrumentos para que a sociedade possa exercer o seu papel, participando e controlando as ações do Estado na busca do bem comum e do interesse público. A gestão democrática da educação, reivindicada pelos movimentos sociais durante a ditadura militar, tornando-se um dos princípios da educação na Constituição Brasileira de 1988, a ser aplicada apenas ao ensino público, abriu uma perspectiva para resgatar o caráter público da administração pública.

[...]às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público” (LDB – Art 15)

A Lei Orgânica do Município de Aiquara, promulgada em 05 de abril de 1990, dedica o capítulo IV para as políticas educacionais, composto de 04 artigos. (Art.132º ao Art. 136º) e o capítulo V para a Cultura, Desportos e Lazer, composto de 08 artigos (Art. 137º ao Art. 144º). A Lei confirma a Educação como direito de todos e dever do município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, num preparo para o exercício da cidadania e na qualificação para o trabalho.

No Plano Plurianual do Município a educação é tratada como meio para ampliar o acesso a permanência das crianças com idade escolar em todas as séries do ensino



fundamental, aprimorando a gestão da escola, valorizando os profissionais de educação, para melhoria da qualidade e dos resultados educacionais. Garantir o atendimento aos alunos da rede municipal mediante a expansão, manutenção e recuperação da rede física, distribuição de livros didáticos, ações que garantam atendimento aos alunos municipal e estadual que envolva outros níveis de ensino.

O município de Aiquara ainda não estruturou o seu Sistema Municipal de Ensino. Contudo, em 2008, equipe da Secretaria de Educação elaborou a minuta de Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino, em 2011, mais uma reelaborou a minuta de Lei, que se encontra no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal, para análise e envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação

Na Constituição de 1988, a afirmação do princípio da “gestão democrática do ensino público, contém os princípios da participação da sociedade, esses dispositivos constitucionais traduzem uma concepção de educação com fundamento no exercício efetivo da cidadania”. O município, conta como estratégia privilegiada de gestão democrática: O Conselho Municipal de Educação, O Conselho de Alimentação Escolar, O Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB, Conselho de Cultura e os Conselhos Escolares.

O Conselho Municipal de Educação – CME foi criado pela Lei nº 260 de 24 de outubro de 1991. Ficou paralisado no período de 1997 a 2003. Voltou a funcionar em 2003 até o final de 2004. No período de 2005 a dezembro de 2009 o Conselho permaneceu desativado. A Secretaria Municipal de Educação buscou várias estratégias para ativação do CME. Em setembro de 2005, foi realizada uma Assembleia Geral com representação de vários segmentos da sociedade, para escolha dos novos membros, no entanto, ficou paralisado no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal. Em julho de 2009, foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação uma nova Assembleia, com objetivo de escolher novos membros para atender os requisitos jurídicos. E finalmente em dezembro de 2009 foi instituído o novo Conselho Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº. 099 de 01 de dezembro de 2009. A partir deste ano o CME vem funcionando município e, cumprindo com a função de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e normativa, com regimento interno elaborado e instituído. Entre as atribuições desse órgão colegiado destacam-se aquelas que dizem respeito à obrigatoriedade de participar, discutir e manifestar-se sobre as diretrizes e políticas municipais de educação, e bem assim do Plano Municipal de Educação, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação e elaborar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino, no âmbito da sua jurisdição.

O Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) é um colegiado, cuja função principal é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Foi criado através da Lei Municipal nº. 466 de 05 de novembro de 2007, e o primeiro Conselho instituído o, através do Decreto Municipal nº. 009 de 01 de fevereiro de 2008, que vem sendo atualizado de acordo a legislação vigente.



O Conselho da Alimentação Escolar - Esse conselho tem várias atribuições: fiscaliza e acompanha o serviço da alimentação escolar, avalia as condições para propiciar uma alimentação de qualidade para os alunos; fiscaliza as unidades de ensino e a unidade de armazenamento; solicita do setor de licitação da entidade executora a documentação, juntamente com os extratos bancários. A licitação é publicada num Edital, com a relação das mercadorias e depois é marcado o dia do pregão, e ganha o fornecedor que apresentar o menor preço. É importante ressaltar que a documentação tem de estar legal, não constar pendência na Receita Estadual e Federal.

Além do Conselho Municipal de Educação, do Conselho do FUNDEB e do Conselho de Alimentação, existe o Conselho Municipal de Cultura e os Conselhos Escolares (Colegiado Escolar) em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Pensando nos Conselhos como agentes de mudança e participação nos temas relativos à educação dentro e fora dos espaços escolares o município tem buscado mobilizar setores da comunidade a participar de forma mais efetiva. O desafio central colocado é o fortalecimento dos conselhos, principalmente dos Conselhos Escolares, podemos apontar algumas dimensões que devem ser consideradas importantes para estruturação e bom funcionamento com: a aquisição de conhecimento e disposição para ampliar a compreensão sobre o contexto educacional e suas dinâmicas e o manejo de metodologias que instrumentalize e capacite os conselheiros para serem bons pesquisadores da realidade educacional;

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, foi elaborado de forma democrática e participativa, com a colaboração de representantes da Associação dos Funcionários Públicos Municipais e da APLB Sindicatos, instituído em 2008, através da Lei Complementar nº. 001 de 26 de maio de 2008, o Plano de Carreira introduziu uma nova relação entre o Poder Público, especialmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e os profissionais da educação, vez que possibilitou delimitar com clareza as obrigações e os direitos dos agentes envolvidos no processo educacional, no entanto, precisar de reformulação para seu cumprimento de alguns dispositivos. Destaca-se no Plano de Carreira a qualificação e valorização do profissional do magistério, objetivando o aprimoramento permanente de ensino e a progressão na carreira será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional. O Estatuto do Magistério do Município de Aiquara, foi elaborado de forma coletiva em 2008, com a participação de professores e representantes da APLB Sindicatos e dos Sindicatos dos Servidores Municipais, enviado a Câmara através do Projeto de Lei nº 038 de 12 de dezembro de 2007, aprovado em 2010, através da Lei 488 de 28 de junho de 2010.

A Secretaria Municipal da Educação trata das prioridades para a Educação do Município. Apresenta ações que abrangem desde a infraestrutura das Escolas, ao ensino aprendizagem, a valorização profissional, a garantia de uma educação de qualidade para o município. Contudo, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto não possui organograma. E não gere os recursos financeiro destinados a educação.



A Secretaria não tem técnicos suficientes para a demanda do município. Urge a ampliação do departamento pedagógico e a estruturação de uma assessoria de planejamento a fim de atender melhor a elaboração, acompanhamento e execução de projetos especiais e maior apoio ao trabalho de coordenação e acompanhamento pedagógico.

Dentre as competências da Secretaria destaca-se a coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas da Educação Básica, promoção de meios necessários à execução da política educacional, expansão e manutenção da rede pública de ensino do município, e de programas e atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas do município. A avaliação institucional e avaliação de desempenho, não foi implantada na rede municipal de ensino como política para melhoria da qualidade educacional, acontece esporadicamente para atender as ações dos programas das formações.

O município de Aiquara, no momento atual, possui apenas uma escola em atividade na zona rural, a Escola Professora Almerinda Galvão, situada no Povoado Palmeirinha que oferta a Educação Infantil (02 a 05 anos), Ensino Fundamental I e II e EJA (1ª e 2ª etapas: 1ª a 8ª série), em classes regulares. E Sete Escolas em ativas na Zona Urbana: A Escola Creche Maria Luiza que oferta Educação Infantil (02 a 04) anos, a Escola Municipal Luis Carlos Braga que oferta Ensino Fundamental (1º Ano), a Escola Municipal Júlio Ignácio de Matos, que oferta o Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano) e EJA (1ª etapa: séries iniciais), a Escola Municipal Edgard Cardoso de Moura, que oferta o Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), o Colégio Municipal Américo Souto, que oferta o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e EJA (2ª etapa: séries finais), o Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães, que oferece o Ensino Médio, com Curso de Formação Geral e o Escola Batista Gente Feliz que oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)

Tabela 26. Número de Escolas por etapas de ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	-	-	-	-	-	-	1	-	1
2011	-	-	-	-	-	-	1	-	1
2012	-	-	-	-	-	-	1	-	1
2013	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Segundo a tabela 26, no município existe apenas uma escola de nível médio desde na Rede Estadual.



Tabela 27. Número de escolas por etapas de ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	02	06	08	04	06	10	-	-	-
2011	01	04	05	04	04	08	-	-	-
2012	01	03	04	04	03	07	-	-	-
2013	01	02	03	04	02	06	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Na análise da tabela 27 constata-se que no período de 2010 a 2013, o número de escolas da rede municipal vem diminuindo, em virtude do fechamento das escolas da zonal rural, por falta de alunos. Vale ressaltar, que as escolas da zona rural são multisseriadas, funcionando classes infantil e de ensino fundamental anos iniciais, a uma escola no Povoado, considerada rural, com oferta para educação infantil, ensino fundamental e EJA.

Tabela 28. Número dos estabelecimentos escolares de educação Básica do município de Aiquara por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil-Creche	-	-	04	03	01	01
Ed. Infantil - Pré-escola	-	-	04	03	01	01
Ensino Fundamental anos iniciais	-	-	05	04	01	01
Ensino Fundamental- anos finais	-	-	02	02	00	00
Ensino Médio	01	01	-	-	-	-
Total	01	01	15	12	03	03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Na tabela 28 constata-se a existência de estabelecimentos de ensino em Aiquara. Cabe lembrar que os estabelecimentos escolares refere-se a ofertar das etapas de ensino, onde uma escola oferece mais de uma etapa de ensino.

O processo de gestão democrática no interior das escolas é estimulado através da autonomia que cada unidade escolar possui para elaborar e revisar seu Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica, Plano de Ação da unidade escolar, atenta as especificidades da escola; a gestão tem buscado sempre a participação de toda a comunidade escolar. A autonomia da gestão escolar da rede pública realiza-se em três importantes áreas de atuação da escola: pedagógica, administrativa e financeira. O Município favorece a autonomia pedagógica possibilitando que cada unidade formule e implemente sua Proposta Política Pedagógica, em conformidade com as políticas vigentes e a especificidades da escola.



Nas últimas décadas, os debates em nível nacional e internacional apontam para a necessidade de que as instituições de Educação Básica incorporem de maneira integrada as funções de educar e apoiar, nem diferenciando nem hierarquizando os profissionais e instituições que atuam com as crianças, adolescentes, jovens e adultos. As novas funções para a educação Básica devem estar associadas a padrões de qualidade, advindas das concepções de desenvolvimento que consideram os educandos nos seus contextos sociais, ambientais, culturais, interações e práticas sociais que forneçam elementos relacionados as mais diversas linguagens e ao contato com os mais variados conhecimentos para a construção de uma identidade autônoma.

Neste contexto, educar significa, portanto, propiciar situações de apoio, cuidado, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das capacidades de relações interpessoais, promovendo neste processo, a apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de discentes felizes e saudáveis; enquanto que o ato de apoiar, significa compreendê-la como parte integrante da educação, embora possa exigir conhecimentos, habilidades e instrumentos que extrapolam a dimensão pedagógica. Ou seja, dar o apoio a criança, adolescente, jovens e adultos, em um contexto educativo que demanda a interpretação de vários campos de conhecimentos e a cooperação de profissionais de diferentes áreas. Assim, o município, compreende que desenvolvimento integral do aluno depende tanto do apoio relacionais, que envolve aspectos biológicos do corpo, como a qualidade da alimentação e dos cuidados com a saúde, bem como é preciso que o professor possa ajudar o aluno a identificar suas necessidades e priorizá-las, assim como atendê-las de forma adequada. Destarte, apoiar o educando é sobretudo dar atenção a ele como pessoa que está num contínuo crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade, identificando e respondendo às suas necessidades; sobre o que ela sente, pensa, o que sabe sobre si e sobre o mundo, visando à ampliação deste conhecimento e de mais habilidades, que aos poucos a tornarão mais independente e autônoma.

Então, a rede municipal de ensino de Aiquara procura dar o suporte necessário para que os educandos tenham as condições mínimas para o acesso, permanência e sucesso na escola. Todos os alunos do ensino fundamental e médio são contemplados com o livro didático por meio do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, sendo cada escola responsável por campanhas de conservação dos mesmos.

No Município desde 2011 há contratação de nutricionista, profissional que é responsável técnico (RT) assumindo as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar. O nutricionista ainda desenvolve atividades de palestras nas escolas, para informação sobre o cardápio e sobre os hábitos alimentares. Além do trabalho competente de nutricionista, as escolas contam com o apoio e a participação do Vigilância Sanitária. O município é contemplado pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, que é administrado pela Cantina Central, onde fica armazenado os gêneros alimentícios para distribuição nas unidades escolares da sede e da zona rural, com o acompanhamento do Conselho



de Alimentação Escolar e da Vigilância Sanitária do Município. O processo de compra dos produtos era feito através de cotação, este ano de 2010, está sendo feito por meio de processo licitatório e Chamadas Públicas para inclusão da agricultura familiar. A merenda tem uma boa aceitabilidade entre os alunos, quando há rejeição de algum alimento as escolas procuram substituir.

Em relação ao Transporte Escolar é freqüente, a maioria fechado e seguro, tendo o acompanhamento do diretor de transporte, realizando vistoria periódica. Até 2010 a frota de transporte escolar da rede municipal era apenas de um micro-ônibus e a maior parte do Transporte Escolar é contratado através de processo licitatório. Mas no período de 2011 a 2014 o Município de Aiquara-Bahia, foi contemplado com 05 ônibus novos do Programa Caminho na Escola através do PAR.

Em 2011 através do PAR 2007 - 2010, o município adquiriu um ônibus com capacidade para transportar 48 alunos. Em de 2012, através do PAR 2011-2014, o município foi contemplado com mais um ônibus com capacidade para transportar 48 pessoas e dois micro-ônibus com capacidade para 24 pessoas, com os recurso foi liberado em novembro de 2012, os ônibus só chegaram em fevereiro e março de 2013, e em 2014, o município foi contemplado com mais um ônibus do Programa Caminho na Escola através do PAR Estadual, facilitando a acessibilidade dos alunos da zona rural , possibilitando mais qualidade, conforto e segurança no transporte.

O Comitê Local do PAR e o Conselho do FUNDEB, vem contribuindo na verificação e acompanhamento para o bom desenvolvimento do transporte escolar no município, a Secretaria de Educação, realiza reuniões com os motoristas e os estudantes com objetivo e melhorar a qualidade do transporte escolar e atender a todos alunos da região. O Transporte Escolar atende mais de 500 alunos da Educação Básica, e da Educação de Jovens e Adultos, da rede municipal e também da rede estadual. O Município é contemplado com o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

Os educandos do município, matriculados no Ensino Infantil e Fundamental, recebem assistência odontológica por meio de um programa da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Saúde na Escola – PSE.

Adotar o planejamento e a gestão participativa e democrática como ferramentas para o desenvolvimento pedagógico da educação municipal é também essencial para atingir bons resultados na administração como um todo, pois, significam recorrer a uma técnica e um método racional para melhor colher os objetivos de uma educação de qualidade social efetiva. O Planejamento e a gestão pedagógica da educação municipal serão eficazes se forem entendidas dentro dos exatos limites de seus contextos e suas possibilidades

O aspecto pedagógico na rede municipal de ensino é objeto central nas discussões referente à educação escolar, pois é a partir do desenvolvimento desse trabalho que se poderá garantir as condições mínimas necessárias para uma aprendizagem



efetiva dos alunos. A coordenação pedagógica desempenha um papel de suma relevância para a melhoria na educação. Pois, coordena, orienta e acompanha as práticas educativas dos professores, o que resultará em melhorias no processo de ensino aprendizagem. As escolas da rede municipal de ensino do município de Aiquara possuem a Proposta Pedagógica e o Projeto Político Pedagógico elaborados e implementados, os conteúdos dos currículos escolares estão de acordo com as diretrizes curriculares vigentes e estão organizados de forma seqüencial e os professores juntamente com os coordenadores, planejam as unidades escolares de forma articulada. Os planejamentos ocorrem no início do ano letivo (planejamento de curso), ao final de cada unidade (planejamento de unidade) e semanalmente em todas as escolas da rede, além do planejamento de atividade AC (Atividades complementares) com todos professores com acompanhamento da Coordenação Pedagógica, para melhor eficácia dos trabalhos pedagógicos e dos planejamentos realizados durante o ano.

As escolas possuem regimento unificado, elaborado de forma coletiva pela Secretaria Municipal da Educação, através do Departamento Pedagógico com a participação da Comunidade Escolar no ano de 2008, precisa de revisão.

Para a realização do trabalho de coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação conta com um número de coordenadores que é insuficiente para demanda. Os coordenadores têm como funções básicas a coordenação, o acompanhamento e a avaliação das atividades de caráter técnico-pedagógico do processo de ensino-aprendizagem. De 2001 a 2004 existia apenas um Coordenador Pedagógico para todas as Escolas Municipais. De 2005 a 2007, havia um Coordenador Pedagógico em cada Escola com a carga horária de 20h. Em 2008, havia um Coordenador Pedagógico Municipal e Coordenador para cada escola com carga horária de 20 horas. Em 2010, havia uma Coordenadora Pedagógica para Educação Infantil, uma para o Ensino Fundamental I, uma para Ensino Fundamental II, uma para as Escolas do Campo e uma para Educação de Jovens e Adultos, todas com carga horária de 40 horas. Com o concurso em 2011, cada escola da rede municipal de ensino conta com um coordenador pedagógico. Precisa-se de um Coordenador Pedagógico Geral na Secretaria Municipal de Educação para melhor articular as atividades pedagógicas nas unidades escolares. Pois, maiores dificuldades encontradas pela Secretaria Municipal da Educação passam necessariamente pela falta de uma Coordenação Geral para acompanhamento da gestão pedagógica e político-institucional da rede escolar junto a coordenação pedagógica das escolas.

O entendimento da escola como o local por excelência de preparação na e para a cidadania, com oportunidades para a discussão, o estudo, a pesquisa e a apropriação de todos os conhecimentos hoje disponíveis. A educação escolar deve se dar em três dimensões: *Cultural* - possibilitando a aquisição do conhecimento historicamente construído; *Política* - proporcionando a compreensão das relações sociais e dos direitos e deveres de cidadania e *Formação para o trabalho* - proporcionando compreensão do mundo e das relações do trabalho, bem como dando a oportunidade de formação profissional. A escola não pode se ver apenas como parte da organização burocrática do sistema de ensino, mas deve ser uma



instituição atuante na vida da sociedade. Entendendo a escola como espaço da diversidade, da pluralidade e inclusão, da sociabilidade e formação educacional e cultural ampla e humana, de participação crítica e coletiva a ela devem ser proporcionadas o principal foco da gestão democrática que é a aprendizagem do aluno. O princípio fundamental desse padrão de gestão é a participação da sociedade no acompanhamento da qualidade da educação.

2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A partir da Constituição Federal de 1988, passamos a vivenciar um período de relativa democratização do ensino fundamental. Transformações estas possibilitadas, em parte, pela alteração na forma de seu financiamento com a instituição das políticas de fundos vinculadas à educação. Contudo, a vinculação de fundos para políticas sociais é considerada por muitos estudiosos como positiva, no entanto, para outros essa é uma visão pequena, pois o financiamento de uns setores educacionais (fundamental) veio em detrimento de outros, além de que a política de fundos não foi sinônimo de mais recursos.

O ano de 1996 representa um marco no que se refere à educação brasileira e também a seu financiamento. Considerado pelo Governo Federal o “Ano da Educação”, as principais alterações legais do financiamento da educação vislumbrando-se uma perspectiva do Estado mínimo foram: aprovação da Emenda Constitucional N.º 14, de 12 de Setembro de 1996 – que modifica os arts. 34, 208, 211, 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; a Lei N.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Título VII: Dos Recursos Financeiros); a Lei N.º 9.424 de 24 de Dezembro de 1996 – Dispõe e regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), na forma prevista no Art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências; e a Medida Provisória N.º 1.565, de 09 de Janeiro de 1997 – Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências.

Com a municipalização do ensino, visando garantir a distribuição dos recursos obedecendo ao critério de equidade dentro das esferas governamentais, a constituição federal instituiu o fundo de manutenção e de valorização do magistério (Fundef) criado pela lei 9.424/96. A responsabilidade da União ainda se acentua com a permissão de poder contar com 20% da cota federal do salário-educação, permitido graças a um veto presidencial sobre o § 5 do Art. 6 da Lei 9.424/96 que proibia o uso desta contribuição social para este fim e autorizado pelo Art. 4º do Decreto N.º 2.264/97.

O Governo Federal, editando sucessivos Decretos fixando o valor mínimo anual por aluno sem obedecer à lei, foi acumulando uma dívida com o Fundef, que em 2002 girava em torno de 8,9 bilhões de reais. Para estes cinco anos de Fundef, o Governo



Federal estimava sua complementação, de acordo com seus demonstrativos, em algo em torno de 2,9 bilhões. Se fosse adotada a fórmula de cálculo da Lei do Fundef, utilizada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2002),

A promessa de que o Fundef seria a salvação do ensino público esteve longe de se concretizar, pois o fundo, de um lado trouxe dinheiro novo para alguns poucos governos, o que possibilitava melhoria de uma parte do magistério do ensino fundamental, de outro, representava perda para outros governos. O Fundef possuía limites, muitas vezes até grandes demais, mas de certa forma representou uma resposta do Estado à inquietação da sociedade, na busca de discutir propostas educacionais.

A Emenda Constitucional n.º 53/06, que criou o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - aprovada em 06 de dezembro de 2006, segundo a versão oficial esse fundo tem por objetivo proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos investimentos em educação. Com as modificações que o FUNDEB oferece, o novo Fundo atenderá não só o Ensino Fundamental como também a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos que, certamente, consideraremos uma categoria de estudo em uma outra oportunidade.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um fundo de natureza contábil, cuja implantação ocorreu a partir de 1º de janeiro de 2007. Anteriormente ao FUNDEB, tínhamos o FUNDEF. Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e ao desenvolvimento do ensino para a Educação Básica Pública e à valorização dos trabalhadores em educação, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido, da sua duração, da idade dos alunos, do turno de atendimento e da localidade das escolas, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos parágrafos 2º e 3º, art.211, Constituição Federal.

Dessa forma, os Municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e os Estados, no Ensino Fundamental e Médio. Verificamos que essa medida política possibilita avanços e ganhos efetivos, ao garantir em lei o financiamento da Educação Infantil e do Ensino Médio, pois, até então, o fundo restringia se exclusivamente ao Ensino Fundamental.

2.7.1. Investimento Público em Educação

A sociedade de forma geral reconhece, e em especial os administradores públicos, a necessidade e a importância dos recursos para a manutenção e desenvolvimento das ações nas diversas áreas, principalmente, a social. Desta forma, para a Educação não é diferente, e os recursos públicos a ela destinados provêm da



Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ainda dos 25% dos Impostos arrecadados pelo município. A aplicação e utilização desses recursos financeiros estão da mesma forma disciplinados em legislação e vinculam-se a orçamento público. Além disso, temos ainda o controle dos gastos com educação que é realizado pelos órgãos fiscalizadores, pelo controle social, pelos controles internos e externos, pelo controle judicial e pelo Ministério Público.

A definição de um plano de metas exige demarcação de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio da criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

O artigo 212, caput, da Carta indica que “a união aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios 25%, no mínimo, das receitas resultantes de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A LDB inova quanto ao financiamento do ensino em seu texto (artigo 69, § 5º dispõe que os recursos constitucionalmente vinculados sejam disponibilizados, em conta específica, para o órgão responsável pela educação. Inova também quando, em seus artigos 70 e 71, disciplina os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), criando um arcabouço legal que reduziu significativamente as manobras contábeis que historicamente foram utilizados para desviar as finalidades dos recursos legalmente vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Vale ressaltar que o município tem sua atuação prioritária no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (art. 11, inciso V, LDB 9394/96), permitida a oferta de outros níveis de ensino somente quando estiverem supridas, de forma plena, as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos definidos no artigo 212 da Constituição Federal.

Da leitura e análise comparativa destes dispositivos legais com a realidade já existente no município, resultam algumas considerações básicas, que passaremos a fazer, das quais se depreenderão as reais possibilidades e condições do município de Aiquara.

O município tem assumido, de forma séria e consistente, o compromisso com a educação, como podemos notar ao pesquisar a história da implantação da sua rede de escolas. Este compromisso, assumido politicamente pelos diferentes governos municipais, não se resumiu apenas no crescimento da rede física e da oferta de vagas, mas principalmente na qualidade do ensino oferecido, comprovado pela preferência e grande demanda por vagas nas escolas municipais, consideradas de boa qualidade.



TABELA 29– Outras Receitas com o Setor Educacional do Município de Aiquara administradas pela Prefeitura (2010/2013).

ANOS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR	CONVÊNIOS	OUTRAS RECEITAS	TOTAL
2010	R\$ 93.360,00	R\$ 55.201,82	R\$ -	R\$ 1.589.798,91	R\$ 1.738.360,73
2011	R\$ 90.660,00	R\$ 46.960,79	R\$ -	R\$ 1.994.328,99	R\$ 2.131.949,78
2012	R\$ 88.056,00	R\$ 41.669,93	R\$ -	R\$ 2.223.543,75	R\$ 2.353.269,68
2013	R\$ 78.162,00	R\$ 44.251,50	R\$ -	R\$ 2.616.740,05	R\$ 2.739.153,55

Fonte: (BALANÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA_ EXERCÍCIOS: 2010, 2011, 2012 E 2013).

Analisando dados da tabela acima podemos observar que, no que se refere à alimentação escolar e transporte escolar dos anos de 2010 a 2013, houve um decréscimo bastante significativo, decorrente da diminuição das matrículas dos alunos no município. Mas, em contrapartida observamos um considerável aumento nas outras receitas do setor educacional neste mesmo período (2010/2013)

TABELA 30. - Recursos aplicados em educação pelo Governo Municipal de Aiquara por nível de modalidade de ensino (2010/2013).

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EJA	OUTROS	TOTAL
2010	R\$ 3.996,30	R\$ 2.916.322,82	R\$ 43.455,01	R\$ -	R\$ 392.656,66	R\$ 3.356.430,79
2011	R\$ 646.968,18	R\$ 2.398.543,13	R\$ 41.343,42	R\$ 363.156,56	R\$ 458.411,00	R\$ 3.908.422,29
2012	R\$ 656.800,28	R\$ 2.776.034,14	R\$ -	R\$ 331.485,48	R\$ 762.709,04	R\$ 4.527.028,94
2013	R\$ 793.126,92	R\$ 3.079.736,43	R\$ -	R\$ 392.907,77	R\$ 591.259,82	R\$ 4.857.030,94

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Administração/Prefeitura Municipal. (2014).

A tabela 30, acima demonstra a aplicação de recurso nos diferentes níveis de ensino no município onde nos anos de 2010 e 2011 ainda administrava recurso do Ensino Médio e nos anos posterior esta modalidade passou a ser gerida pelo estado. Observamos ainda que os outros recursos neste período, oscilou ano a ano ficando bem evidente o aumento na Educação Infantil que no ano de 2010 era de R\$ 3.996,30 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos) passando para R\$ 646.968,18 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) apenas no ano seguinte (2011).



TABELA 31. – Despesas com Educação do Municipal de Aiquara por categoria e elemento de despesas (2010/2013).

ANO	PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO	SUBTOTAL	OBRAS E INSTALAÇÕES	EQUIPAMENTOS	SUBTOTAL	TOTAL
2010	R\$ 2.245.003,53	R\$ 42.389,43	R\$ 2.668.092,96	R\$ 101.404,80	R\$ 36.792,20	R\$ 138.197,00	R\$ 2.806.289,96
2011	R\$ 2.361.947,66	R\$ 416.466,17	R\$ 2.778.413,83	R\$ 55.608,60	R\$ 97.860,60	R\$ 263.469,20	R\$ 3.041.883,03
2012	R\$ 3.133.664,71	R\$ 466.528,80	R\$ 3.600.193,51	R\$ 1.150,00	R\$ 14.181,90	R\$ 15.331,90	R\$ 3.615.525,41
2013	R\$ 3.570.261,52	R\$ 382.400,03	R\$ 3.952.661,55	R\$ 149.912,60	R\$ 4.100,00	R\$ 154.012,60	R\$ 4.106.674,15

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal. (2014).

Na tabela 31, notamos um aumento normal nas despesas com pessoal devido aos reajustes salariais, no entanto os gastos com material de consumo tiveram um aumento considerável de 2010 para 2011, já se tratando dos gastos em obras e instalações é notável a grande oscilação, principalmente no ano de 2012 que ficou bem abaixo dos outros anos da tabela, em relação a equipamentos observamos uma expressiva variação de valores tendo uma alta em 2011 e uma evidente diminuição em 2013.

TABELA 32. – Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB do Município de Aiquara em (2010/2013).

ANO	Total Recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	R\$ 1.981.478,99	R\$ 1.567.730,06	R\$ -	R\$ 365.740,20
2011	R\$ 2.431.164,48	R\$ 1.821.599,04	R\$ 29.660,00	R\$ 568.082,96
2012	R\$ 2.660.371,41	R\$ 2.407.732,26	R\$ 26.070,00	R\$ 226.423,21
2013	R\$ 2.608.460,93	R\$ 2.292.228,10	R\$ -	R\$ 278.438,49

Fonte: Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal. (2014).

Analisando a tabela 32, notamos que a receita é em sua maior parte destinada ao salário dos docentes, em sequência vem os gastos com a Manutenção do Desenvolvimento da Educação, já se tratando da capacitação dos leigos só houve gastos em 2011 e 2012.



TABELA 33. – Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$).

Dos Recursos		Da Aplicação	
Receitas de Impostos e Transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
R\$ 10.046.854,39	R\$ 2.511.713,60	R\$ 2.789.006,78	27,76

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. (2014).

Na tabela 33 observamos que os recursos aplicados no Ensino Fundamental no Exercício de 2013 está um pouco a cima do percentual estipulado pela Lei Federal 9.394/96.

TABELA 34. – Recurso da Educação no PPA (2010/2013).

ANO	Previsto em R\$	Programa/projeto/atividades educacionais	Total utilizado
2010	R\$ 3.250.000,00	R\$ 3.250.000,00	R\$ 2.806.289,96
2011	R\$ 3.738.000,00	R\$ 3.738.000,00	R\$ 3.041.883,03
2012	R\$ 4.236.000,00	R\$ 4.236.000,00	R\$ 3.615.525,41
2013	R\$ 4.871.000,00	R\$ 4.871.000,00	R\$ 4.106.674,15

Fonte: Prefeitura Municipal. (2014).

De acordo com a tabela 34 dos Recursos previstos no Plano Plurianual – PPA, observamos que em 2010 foram gastos cerca de 86 % do valor presumido para o ano, em 2011 cerca de 81%, em 2012 85% e por fim no ano de 2013 foram aplicados cerca de 84% do valor estimado para o ano.

Ampliação e implementação de mecanismos de fiscalização e controle, que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Aiquara, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos Tribunais de Contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB, estabelecendo mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica. Buscando apoio financeiro e técnico-administrativo da União, para a oferta, do município, da educação de jovens e adultos, para a população acima de 15 anos de idade que não teve acesso ao ensino fundamental.



3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Diretrizes são orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano, uma ação, um negócio.

As diretrizes, segundo Bordignon (2011), constituem as orientações, mais especificamente as definições normativas, para seguir o caminho definido pelas políticas. Estabelecem a direção da caminhada, os grandes parâmetros, princípios e critérios da ação governamental. Assim, podem ser definidas como os compromissos que o município deve assumir ao escolher determinados campos de ação, conforme a relevância dos problemas detectados no levantamento situacional, bem como a priorização de como resolvê-los.

As metas são os passos a serem desenvolvidos na caminhada, o quanto se pretende caminhar, onde chegarem a determinado tempo. As metas dizem respeito à maneira que escolhemos para chegar ao resultado esperado. Toda meta deve ter um conteúdo quantitativo e mensurável e deve ser enunciada focalizando, exatamente, o resultado de que se espera alcançar. As metas representam um conjunto articulado de resultados, cujo intuito é alcançar uma situação estratégica desejada, conforme definido pelos objetivos a que se refere. As metas têm um começo e fim bem definidos, um objetivo claro, um resultado único e suas fronteiras ultrapassam, geralmente, os limites de uma área ou setor.

Ainda na perspectiva de BORDIGNON (2011), as estratégias definem o como e com o que caminhar como superar ou contornar os obstáculos, as limitações para atingir os objetivos e suas metas. As estratégias têm vida relativamente longa e são de natureza, principalmente, qualitativa, devendo ser convertidas em metas (sempre quantitativas) e definições de responsabilidade. As estratégias devem ser suficientemente amplas para englobar o que se deseja fazer em termos táticos (planejar ações) com relação a cada objetivo. Respondem, portanto, às seguintes perguntas:

Partindo deste contexto, o referido documento foi elaborado a partir da mobilização de múltiplos autores sociais e políticos, onde aborda-se as diretrizes, metas e estratégias que nortearão as políticas de educação do município de Aiquara com: 10 Diretrizes, 20 Metas e 214 Estratégias.

3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Diante de tudo que foi exposto sobre a educação municipal, cabe, após a análise e reflexão das pendências identificadas, estabelecer metas prioritárias para a educação aiquarense, que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. Contudo, antes de pensar as metas e suas respectivas estratégias é necessário discorrer sobre as diretrizes norteadoras deste documento e com base no que



estabelece Lei nº 13.005 de 2014, de 25 de junho de 2015 que sancionou o novo PNE, com dez diretrizes conforme determina o Art. 2º, o município define como diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME, as mesmas diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- 1.1. Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3. Realizar, periodicamente, em parceria com as Secretarias de Saúde e Ação Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de



aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6. Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de deferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades itinerantes na educação infantil nas respectivas escolas, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e com o Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.13. Instituir a partir do primeiro ano de vigência uma diretriz de avaliação para a educação infantil com base nos parâmetros de qualidade considerando os critérios de especificidades de cada fase da educação infantil.

1.14. Garantir que os professores que atuam na educação infantil tenham formação mínima estabelecida em lei e/ou curso de especialização na educação infantil;

1.15. Buscar adesão a programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e creches, respeitando as leis de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos, visando a expansão e à melhoria da infraestrutura física das escolas;

1.16. Promover o atendimento educacional especializado na educação infantil, complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica com cursos de aperfeiçoamento oferecidos para todos os profissionais da educação

1.17. Adequar a creche criando espaços como sala para repouso, sala de atividades, fraldário, lactário e solário de acordo aos parâmetros básicos de infra-estrutura para



instituições de educação infantil, para que a mesma possa receber crianças de 0 a 3 anos;

1.18. Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

ESTRATÉGIAS

2.1 criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com Secretarias de Assistência Social, Saúde e o Conselho Tutelar;

2.3. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades itinerantes;

2.5. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural.

2.6. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7.. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;



2.8. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas comunidades;

2.9. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.11. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

2.12. Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

2.13. Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1. Conjugar esforços, junto ao governo do estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade do ensino médio.

3.2. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3. Incentivar a manutenção e ampliação programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4. Estimular a participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem como instrumento de ingresso para o ensino superior;

3.5. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades e das pessoas com deficiência;



3.6. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7. Fomentar em parceria com o Estado programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série. em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8. Buscar junto ao estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica;

3.9. Buscar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que abandonaram o ensino fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula.

3.10. redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13. Incentivar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

ESTRATÉGIAS:

4.1. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.3. Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.4. Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de acordo, com a necessidade discente

4.5. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.6. Possibilitar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos (as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;

4.7. Buscar, junto ao MEC, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas na promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;



4.10. Definir, no quarto ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.15 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.16. Montar equipe especializada na Secretaria Municipal de Educação, para diagnosticar e acompanhar os alunos com necessidades especiais nas escolas do município.

4.17. Capacitar profissionais pedagogicamente e tecnologicamente para assegurar com qualidade o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças:



5.2. Criar, no segundo ano de vigência desse plano, instrumentos de avaliação e monitoramento municipal periódico e específico para aferir a alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental.

5.3. Selecionar professores com formação em Pedagogia, para atuar no ciclo de alfabetização

5.4. Garantir e assegurar condições necessárias para a alfabetização e o letramento de todas as crianças nos três anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.5. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6 apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.7. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.8. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9. Oferecer acompanhamento psicopedagógico e psicológico para professores, alunos e demais profissionais da educação, que estão inseridos no processo de alfabetização.

5.10. Melhorar e adequar os laboratórios de informática nas escolas, conectada a internet e com profissional específico.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica

ESTRATÉGIAS:

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a



ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipal para o Ideb:

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3.5	3.8	4.2	4.5
Anos Finais do Ensino Fundamental	3.3	3.6	3.8	4.1

ESTRATÉGIAS

7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local;

7.2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3. Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;



7.6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e outros Municípios;

7.10. Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, da Rede Municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público.

7.11. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, com apoio da União através do Programa Caminho na Escola do FNDE;

7.12. Universalizar, até o sexto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica municipal o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.14. Institucionalizar as escolas da rede municipal, em regime de colaboração, através do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, recursos tecnológicos e implantação de bibliotecas para escolas públicas municipais;

7.15. Buscar Convênios com o Governo Federal para Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e das secretarias de educação do Município,



bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.19. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.20. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.21. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.23. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



7.24. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, pela adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.25. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.26. Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.27. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1. Implantar programa para correção de fluxo para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Implementar e estruturar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo com colaborar com os Estados para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de



maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6. Fomentar a integração da EJA com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características do público da EJA, considerando as especificidades da população do campo e itinerantes.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

ESTRATÉGIAS

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4. Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a



compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e das universidades, das cooperativas e das associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional

ESTRATÉGIAS:

10.1. Implantar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2. Criar matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4. Criar oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5. Implantar na Rede Municipal, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e



estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10. Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3. Fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos;



11.4. Buscar oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.5 Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.6 Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade 11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.7. Formar convênios com o sistema nacional profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional para implantação de cursos profissionalizantes no município.

11.8. Criar Escola Técnica Profissionalizantes no município em parceria com os governos federal e estadual, até o final de vigência deste Plano.

11.9. Implantar nas escolas de Ensino Fundamental II e nas turmas de Jovens e Adultos, cursos profissionalizantes, até o quinto ano de vigência do plano.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1. Buscar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;



12.3. Buscar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4. Fomentar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.5. Apoiar no município a implantação de faculdades nas modalidades à distancia, semipresencial e/ou presencial para atender o público de jovens e adultos do município e região.

12.6. Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.7. estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.8. Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

ESTRATÉGIAS:

13.1. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.2. Buscar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 70% (setenta por cento) e, nas instituições privadas, 45% (quarenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 40% (quarenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 40% (quarenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 35% (trinta e cinco



por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.3. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais;

13.4. Fazer parcerias com universidades de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

13.5. Implantar, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

13.6. Apoiar as instituições privadas que ofertam cursos técnicos e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

ESTRATÉGIAS:

14.1. Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores de todas as etapas da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a respectiva oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes no município, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município

14.2. Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo

14.3. Buscar oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.4 estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

14.5. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região



amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.6. Buscar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, por meio das escolas, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.7. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público

14.8. Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

14.9. Reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

14.10. Incentivar os estudos de pós-graduação, mestrado e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir que o currículo e propostas pedagógicas sejam capazes de incorporar os avanços do processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento a educação municipal.

META15: _Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 4 (quatro) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

ESTRATÉGIAS:

15.1. Criar plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no município

15.2. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo

15.3. Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática



específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica.

15.4. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.5. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6. Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.8. Implantar, no prazo de 3 (três) anos de vigência desta Lei, política Municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.9. Fomentar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

16.2. Consolidar política municipal com as políticas nacionais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;



16.3. Criar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4. Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.5. Favorecer a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreira

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE

ESTRATÉGIAS:

17.1. Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, Comissões ou fóruns permanentes, com representação da dos trabalhadores da educação e de segmento da sociedade civil, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal;

17.2. Constituir como tarefa da comissão ou fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional.

17.3. Garantir no âmbito das escolas públicas, o fortalecimento Conselhos Escolares, para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1. Implantar, nas escolas, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio



probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; para todos os profissionais da educação.

18.2. Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério para o incentivo na carreira

18.3. Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os (as) profissionais da educação;

18.4. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.5 – Reformular o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, até o segundo ano de vigências do plano, incorporando os avanços na carreira para todos os servidores da educação básica da rede municipal.

META 19: Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto

ESTRATÉGIAS:

19.1. Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2. Ampliar os programas de apoio e formação em regime de colaboração, aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções

19.3. Incentivar o Município a constituir Fórum ou Comissão Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;



19.4. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, e demais profissionais da educação.

19.9. Implantação sistema de avaliação institucional e avaliação de desempenho profissional na rede municipal de Ensino.

META 20: Assegurar que o município utilize os recursos destinados da Educação, exclusivamente para a melhoria da qualidade da Educação em toda educação básica, durante toda de vigência do Plano

ESTRATÉGIAS:

20.1. Implantar o fundo municipal de educação com objetivo de alocar os recursos destinados à Educação Básica – FUNDEB e o Salário-Educação gerido pela Secretaria Municipal de Educação.

20.2. Promover e garantir a autonomia financeira das escolas, com repasse de recursos através de adiantamento, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino.

20.3. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

20.4. Fortalecer os Conselhos de apoio técnico para acompanhamento de recursos destinados à Educação Básica no município, a partir do primeiro ano de vigência do Plano.



20.5. Priorizar parte dos impostos locais como IPTU, ISS e IRRF na aplicação da educação de jovens e adultos e na educação inclusiva, principalmente na erradicação do analfabetismo no município;

20.6. Apoio financeiro e técnico-administrativo da União, para a oferta, da educação de jovens e adultos, para a população acima de 15 anos de idade que não teve acesso ao ensino fundamental;

20.7. Assegurar a autonomia e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, disponibilizando, recursos financeiros para desenvolvimento das atividades;

20.8. Garantir o efetivo repasse dos recursos vinculados à MDE para o órgão responsável pela Educação no Município, sob o controle e fiscalização de conselhos e demais órgãos fiscalizadores;

20.9. Buscar parceiros para garantir recursos e políticas que assegurem a inclusão dos portadores de necessidades educacionais especiais nas escolas regulares;

20.10. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas em atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.11. Divulgar a prestação de contas e os trabalhos dos conselhos fiscais, anualmente através de Informativos;

20.12. Garantir, entre as metas dos Planos Plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME;

20.13. Destinar, na forma da lei, 100% (cem por cento) dos recursos repassados pela União resultantes do Fundo Social do Pré-sal, royalties e participação especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, à manutenção e desenvolvimento do ensino público;

20.14. Garantir e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiência públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e aderir a programas de capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação- MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;



20.15. Orientar o orçamento, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais, e alocar, em todos os níveis e modalidades de ensino, valores por aluno, que correspondam a padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos nacionalmente.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação – PME no município de Aiquara – Bahia depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pela sociedade civil e política, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

Assim, após aprovação deste PME, será preciso por as estratégias em ação para que as metas sejam cumpridas. Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, na figura do Dirigente Municipal de Educação convocará o Conselho Municipal de Educação e instituirá comissão representativa qual será responsável pela coordenação do processo de implantação, consolidação, avaliação e acompanhamento do PME.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas. Para isso, será necessário manter uma articulação com entes federativos e sociedade civil para obtenção de informações.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA EDUCAÇÃO 1993. Salvador: Secretaria da Educação/SEI, 2009.

ARANHA, Sônia. MPF/Bahia e a recusa das escolas particulares na matrícula das crianças. **CentroEstudos**. Disponível em:
<http://blog.centrodestudos.com.br/tag/mpf/>,

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, disponível em:

<http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_Municipios_Brasil_2000.aspx?indicadorAccordion=1&li=li_Ranking2003>.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Rio de Janeiro, PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro: FAE, 1989.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação - PME** – 2. ed. atual. - / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **PRADIME:** programa de apoio aos dirigentes municipais de educação - Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

_____. Ministério da Educação. Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília. DF, 2001

_____. Ministério da Educação. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília. DF, 2014

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Lei de Diretrizes e Bases. Brasília. DF: Congresso Nacional, 1996



BAHIA, Secretaria da Educação. **Plano Estadual de Educação da Bahia**/Secretaria da Educação. Salvador, BA: SEC, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – www.ibge.gov.br

Indicadores demográficos e educacionais do MEC, disponível em <http://portal.mec.gov.br/indicadoresdemograficoseeducacionais>

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas. Disponível em www.inep.gov.br

Ministério da Justiça, Departamento Nacional de trânsito- DENATRAN-2013;
BAHIA, Secretaria da Educação. **Plano Estadual de Educação da Bahia**/Secretaria da Educação. Salvador, BA: SEC, 2006.

MARES GUIA, João Batista. **Para fazer o plano municipal decenal de educação 2005-2014: planejamento participativo e interativo da educação** - Belo Horizonte: Ed. do autor, 2005.

PRADEM. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da educação Municipal. **Plano Municipal de Educação: Subsídios para elaboração. Séries Documentos, 3.**
PRADEM – Salvador: UFBA, FCM, Fundação FORD, agosto de 2004.

AIQUARA. **Lei Orgânica Municipal** (1990).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AIQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIQUARA

PME Aiquara – Lei 493/2010, de 20 de dezembro de 2010



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA
Poder Executivo Municipal
CNPJ: 13.769.609.0001/71
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

APOIO TÉCNICO:
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROAM – PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TÉCNICAS DO PROAM:
Luzinete Lyrio e Francineide Nascimento